

Painel de Controle da Macrogestão Governamental

Maio de 2020



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto

Publicação: 29/06/2020

Apresentação

Com o objetivo de destacar os principais resultados da gestão dos recursos públicos do Estado, de modo a permitir, por meio de variáveis de controle e de análises sistêmicas sobre os aspectos relevantes, o acompanhamento tempestivo, bem como a tomada de ações preventivas pelos gestores públicos, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo disponibiliza mensalmente este instrumento informativo de cunho gerencial.

Desenvolvido com dados das plataformas CidadES (informações fiscais e econômicas do Estado e dos municípios capixabas, produzido pelo próprio TCEES) e Sigefes (gestão das finanças públicas do Estado, utilizado pelo Governo Estadual), este Painel de Controle destaca e compara os principais indicadores e resultados da gestão dos recursos públicos estaduais. Constitui-se em um instrumento de controle e acompanhamento mensal das finanças públicas do Estado, nele compreendido o Poder Executivo e os demais poderes dessa unidade federativa.

O Painel de Controle contempla a execução orçamentária do Estado; a avaliação do cumprimento de limites e metas; dados previdenciários e, ainda, outros aspectos relacionados à governança estadual.

Os principais destinatários das informações apresentadas no Painel de Controle são os gestores públicos, imprensa, analistas e cientistas de dados, órgãos públicos, organizações não governamentais (ONGs), acadêmicos, pesquisadores e cidadãos em geral.

Tendo em vista a evolução da pandemia causada pelo Covid-19 e as incertezas decorrentes no cenário econômico e fiscal, paralelamente a este Painel de Controle, o Tribunal de Contas disponibiliza também os chamados Boletins Extraordinários, com novos cenários para receitas, despesas e com dados sobre a margem fiscal do Estado, trazendo ainda informações e projeções de cenários para os municípios capixabas.

Mais dados e informações sobre receitas, despesas, endividamento, metas fiscais, saúde, educação, gastos com pessoal, prestação de contas, fiscalização, Índice de Efetividade da Gestão Estadual - IEGE, podem ser obtidos no link a seguir: <https://cidades.tce.es.gov.br>.



Finanças do Estado

Panorama
econômico

Assuntos
gerais

Institucional

Identidade
organizacional

Finanças do Estado

Orçamento	Receita	Metas de arrecadação	Composição da receita	Arrecadação própria em destaque	Despesa	Composição da despesa liquidada	Comparativo da despesa liquidada	Despesa liquidada por poder/órgão
	Resultado orçamentário							

Gestão fiscal	RCL e RCL ajustada	Participação dos royalties na RCL	Limites de despesa com pessoal	Aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)	Aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério	Aplicação de recursos em ações de serviços públicos de saúde	Resultado primário e nominal X meta da LDO
	Dívida consolidada Líquida (DCL)	Operações de crédito e garantias concedidas					

Gestão previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo das aplicações financeiras dos fundos	Avaliação atuarial

Orçamento | receita

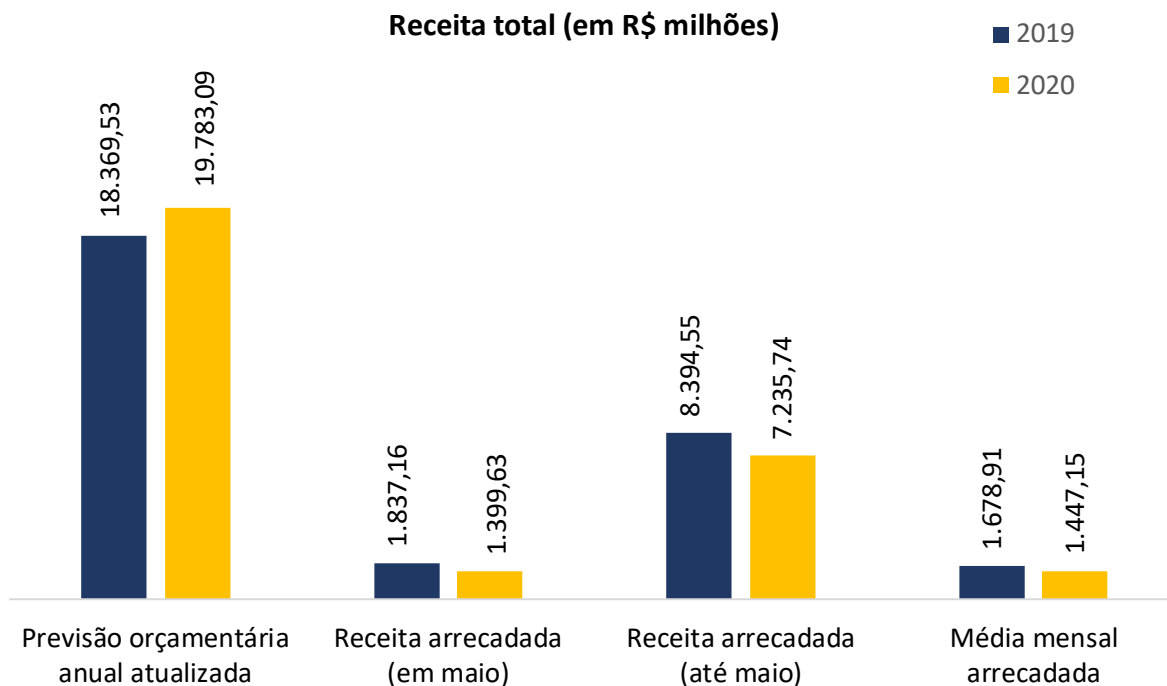


Gráfico 01 | fonte: Sigefes e CidadES

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2020, atualizada pela abertura de créditos adicionais, estimou as receitas em R\$ 19.783,09 milhões, evidenciando, desta forma, um **acréscimo de 7,70%** em relação ao montante de arrecadação previsto para o ano anterior.

A receita arrecadada no mês de maio, de R\$ 1.399,63 milhões, representou um **decréscimo de 23,82%**, quando comparada à arrecadação do mesmo mês do ano anterior.

A receita arrecadada até o mês de maio atingiu o montante de R\$ 7.235,74 milhões, evidenciando um **decréscimo de 13,80%** quando comparada à arrecadação acumulada até o mesmo mês do exercício anterior.

A média mensal de receitas arrecadadas até o mês de maio correspondeu a R\$ 1.447,15 milhões, tendo representado um **decréscimo de 13,80%** em relação ao mesmo período do ano antecedente.

Orçamento | metas de arrecadação

Desempenho das metas de arrecadação em 2020 - receita total (em R\$ milhões)



	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
—◆— Previsto	1.478,09	1.936,97	1.382,79	1.532,93	1.925,56	1.531,58	1.476,91	1.888,56	1.525,85	1.537,98	1.921,59	1.610,60
—●— Realizado	1.411,47	1.578,23	1.356,12	1.490,27	1.399,63							

Gráfico 02 | fonte: Sigefes e CidadES

Em cumprimento ao disposto nos artigos 8º, caput (trata da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso), e 9º (trata da limitação de empenho e movimentação financeira) da LRF, o Poder Executivo publicou o Decreto 4.566-R, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira. O Decreto estabelece o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2020, trazendo o desdobramento das receitas em **metas mensais de arrecadação**.

Em decorrência dessa programação, serão comparados os valores da receita mensal efetivamente realizada, com a programação mensal de arrecadação da receita estabelecida no referido Decreto.

A representação gráfica demonstra que em maio de 2020, **a receita arrecadada atingiu 72,69% da receita prevista para o período**.

Destaca-se que, em consonância com o art. 9º da LRF, se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na LDO, deverá ser realizada limitação de empenho e movimentação financeira.*

*Nota: Com o reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto Legislativo nº 01, de 27 de março de 2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), estão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, conforme dispõe o art. 65, inciso II, da própria LRF. Bem como, está suspensa a contagem dos prazos de recondução aos limites legais com despesas de pessoal e dívida consolidada líquida, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

Orçamento | **composição da receita**

Composição da receita arrecadada
(**EM** maio - em R\$ milhões)

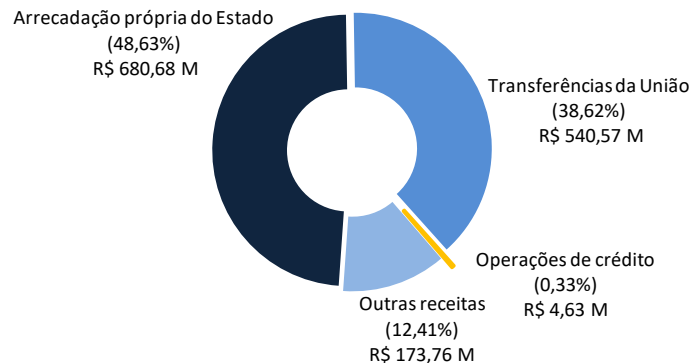


Gráfico 03 | fonte: CidadES

A arrecadação **EM** maio de 2020 esteve constituída por:

- **Arrecadação própria do Estado** (48,63%)
- **Transferências da União** (38,62%)
- **Outras receitas*** (12,41%)
- **Operações de crédito** (0,33%)

Composição da receita arrecadada
(**ATÉ** maio - em R\$ milhões)

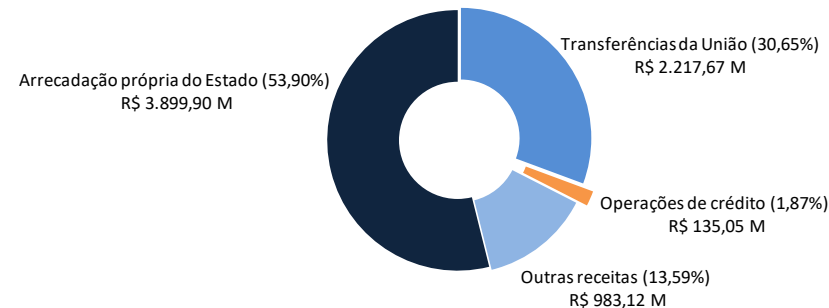


Gráfico 03A | fonte: CidadES

A arrecadação acumulada **ATÉ** maio de 2020 esteve representada por:

- **Arrecadação própria do Estado** (53,90%)
- **Transferências da União** (30,65%)
- **Outras receitas*** (13,59%)
- **Operações de crédito** (1,87%)

* "Outras receitas": grupo de receitas constituído por receitas correntes intraorçamentárias.

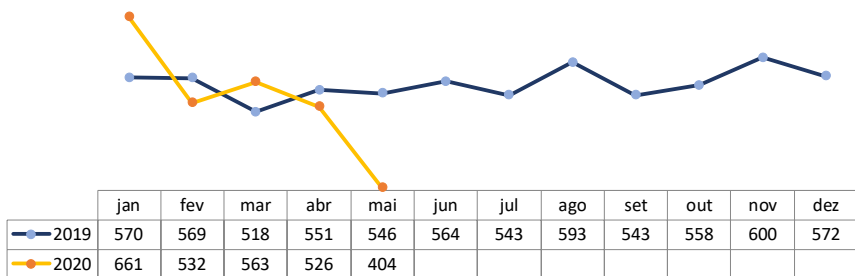
Orçamento | arrecadação própria em destaque
Arrecadação de ICMS - 2019 e 2020
(em R\$ milhões)


Gráfico 04 | fonte: Sigefes

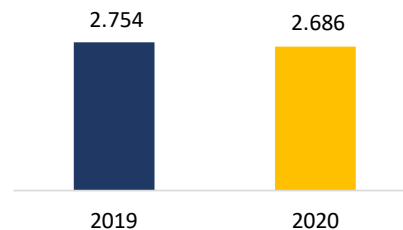
Arrecadação de ICMS até maio de 2020
(em R\$ milhões)


Gráfico 04A | fonte: Sigefes

A arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS **acumulada até maio de 2020, de R\$ 2.686 milhões**, comparada à arrecadação realizada no mesmo período de 2019, **registrou um decréscimo de 2,47%**. Por outro lado, a **arrecadação em maio de 2020, R\$ 404 milhões, representou um decréscimo de 26,01%**, quando comparada à arrecadação do mesmo mês do ano anterior.

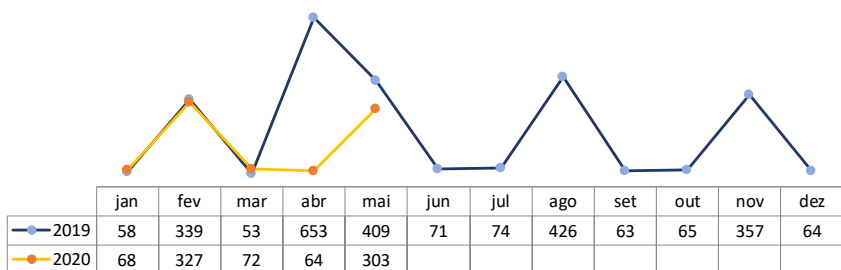
Receita de compensação financeira - 2019 e 2020
(em R\$ milhões)


Gráfico 04B | fonte: Sigefes

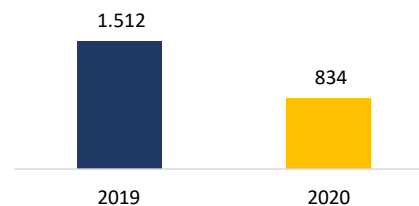
Receita de compensação financeira até maio de 2020
(em R\$ milhões)


Gráfico 04C | fonte: Sigefes

A receita de compensações financeiras (*Cota-parte de recursos hídricos, minerais e royalties*), arrecadada até maio de 2020, comparada à ocorrida no mesmo período de 2019, registrou **decréscimo de 44,84%**. A receita elevada em 2019, foi influenciada pelo recebimento retroativo da compensação financeira dos royalties da unificação do parque das Baleias referente a 1ª parcela à vista no valor de R\$ 614.329.447,61 contabilizado em 23/04/2019, mais o restante da primeira parcela no valor de R\$ 156.746.328,40 contabilizado em 29/05/2019, totalizando um montante de R\$ 771.075.776,07. Já no mesmo período de 2020 recebeu R\$ 102.347.489,48.

Nota: As Participações Especiais dos *Royalties do Petróleo* ocorrem trimestralmente a cada ano, sendo o repasse efetivado bimestralmente após a apuração. Em virtude disso, as arrecadações registradas em abril, maio, agosto e novembro de 2019 apresentam as maiores oscilações (positivas), como se observa no gráfico 04B.

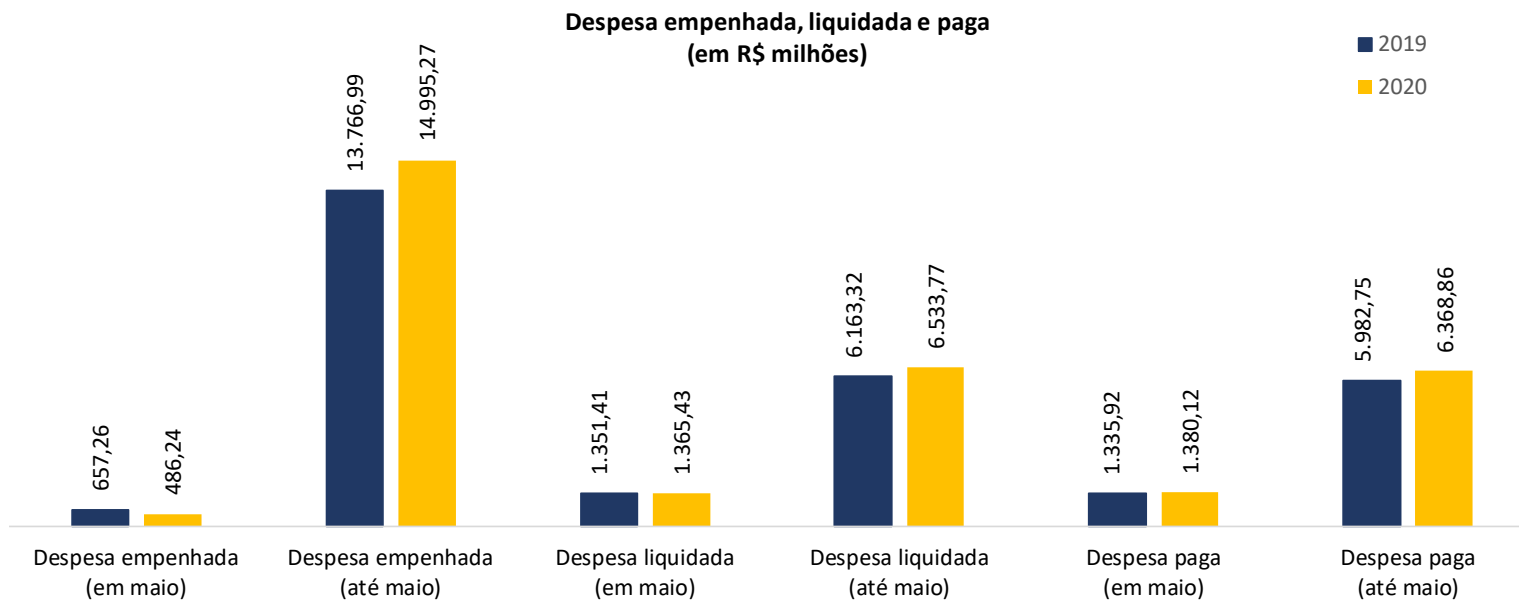
Orçamento | **despesa**

Gráfico 05 | fonte: CidadES

As **despesas empenhadas no mês de maio de 2020** registraram um **decréscimo de 26,02%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Contudo, as **despesas empenhadas até maio de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 8,92%**.

As **despesas liquidadas** no mês de maio de 2020 registraram um **acréscimo de 1,04%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Da mesma forma, as **despesas liquidadas até maio de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 6,01%**.

As **despesas pagas no mês de maio de 2020** registraram um **acréscimo de 3,31%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Da mesma forma, as **despesas pagas até maio de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 6,45%**.

Orçamento | **composição da despesa liquidada**

Em relação às funções de governo, as figuras destacam as despesas com maior percentual de execução em maio/2020, bem como aquelas de maior representatividade no decorrer do ano (acumuladas até o mês).

De acordo com os dados da execução orçamentária, as principais despesas por função estiveram assim distribuídas:

Maiores despesas por função
EM maio de 2020 (em R\$ milhões)

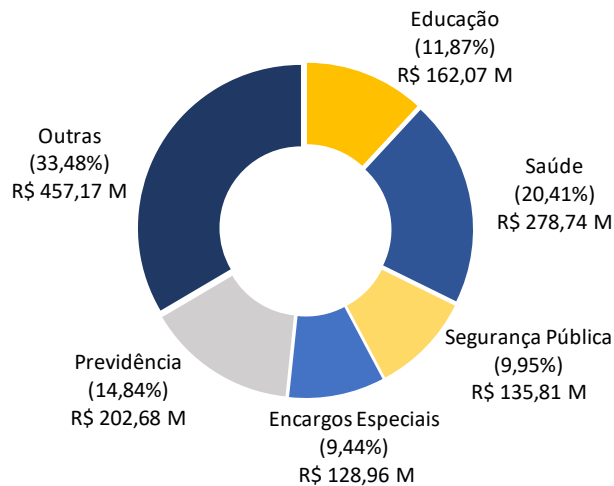


Gráfico 06 | fonte: CidadES

Maiores despesas por função
ATÉ maio de 2020 (em R\$ milhões)

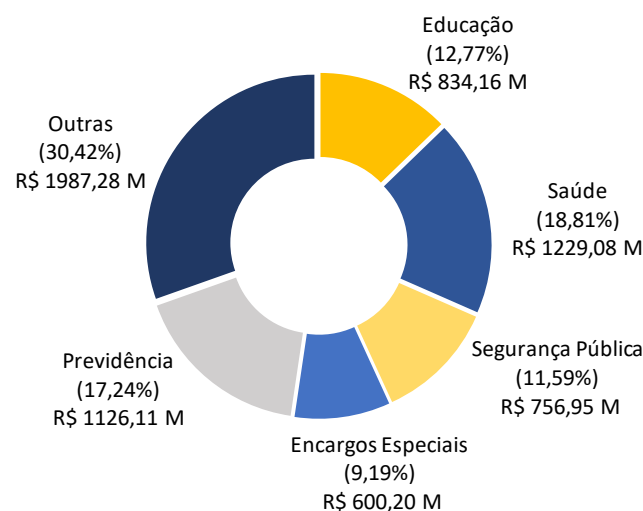
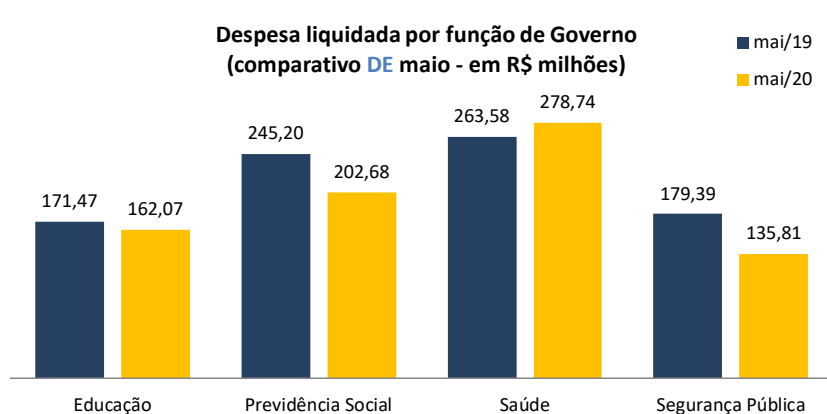
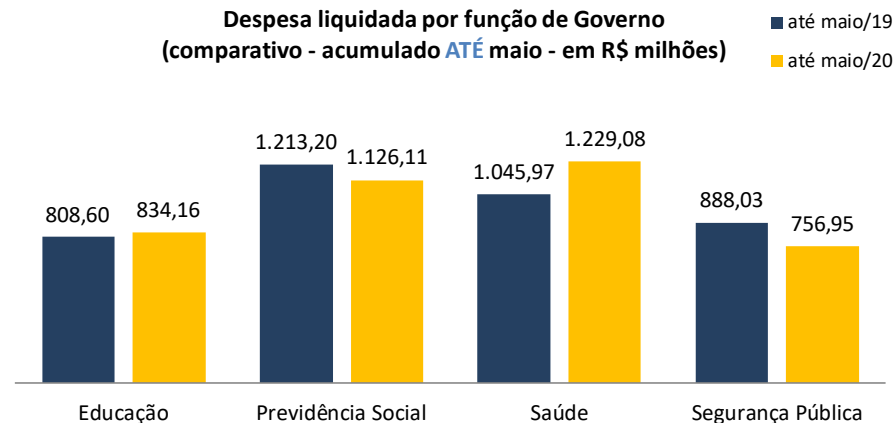


Gráfico 06A | fonte: CidadES

Orçamento | **comparativo da despesa liquidada** – funções de governo em destaqueGráfico 07 | fonte: CidadES e <https://transparencia.es.gov.br/Despesa>

Em análise das despesas liquidadas por funções de governo, constatou-se que em maio de 2020 ocorreu **decréscimo nominal** das despesas nas funções **educação (5,48%)**, **previdência social (17,34%)** e **segurança pública (24,29%)**, quando comparadas às apresentadas no mesmo mês do ano anterior. Contudo, registrou-se **acréscimo nominal** das despesas liquidadas na função **saúde (5,75%)**.

Gráfico 07A | fonte: CidadES e <https://transparencia.es.gov.br/Despesa>

Em termos acumulados, com exceção das despesas liquidadas nas funções **segurança pública e previdência social**, as quais **decreceram nominalmente 14,76% e 7,18%, respectivamente, até maio de 2020**, quando comparadas às do mesmo período do ano anterior; constatou-se **acréscimo nominal** das despesas liquidadas nas funções **educação (3,16%)** e, com destaque, **acréscimo das despesas liquidadas na função saúde (17,51% em termos nominais)**.

Orçamento | **despesa liquidada por poder/órgão** – Poder Executivo

Despesa liquidada por fonte e natureza

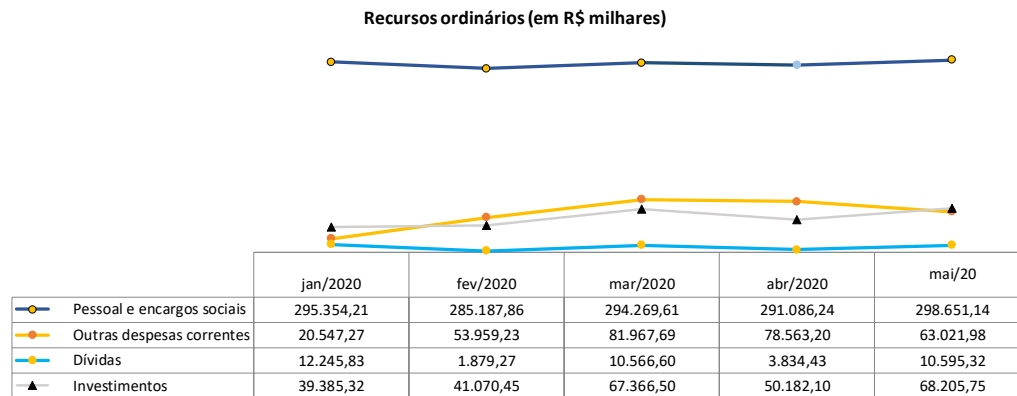


Gráfico 08 | fonte: Sigefes

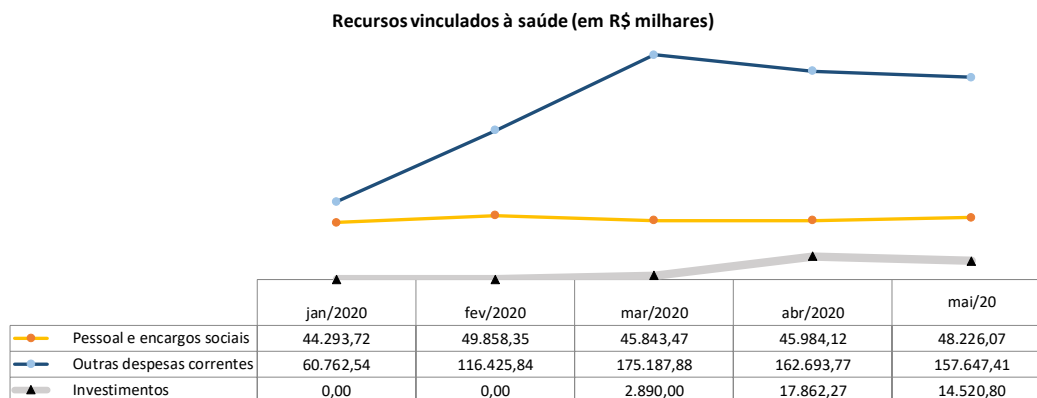


Gráfico 08A | Sigefes

Os gráficos em destaque apresentam as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pelo **Poder Executivo** no período de janeiro a maio de 2020, classificadas exclusivamente, para efeito de análise, em quatro grandes grupos de fontes de recursos: **“ordinários, saúde, educação e demais fontes”**. Quanto aos dois primeiros grupos, **“recursos ordinários e saúde”**, em linhas gerais, observa-se que a despesa com **“pessoal e encargos sociais”**, que representa o maior volume de gastos nestes grupos, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, com **acréscimos em maio de 2,60% e 4,88%**, respectivamente, quando comparados a abril.

Orçamento | **despesa liquidada por poder/órgão** – Poder Executivo

Despesa liquidada por fonte e natureza

Recursos vinculados à educação (em R\$ milhares)

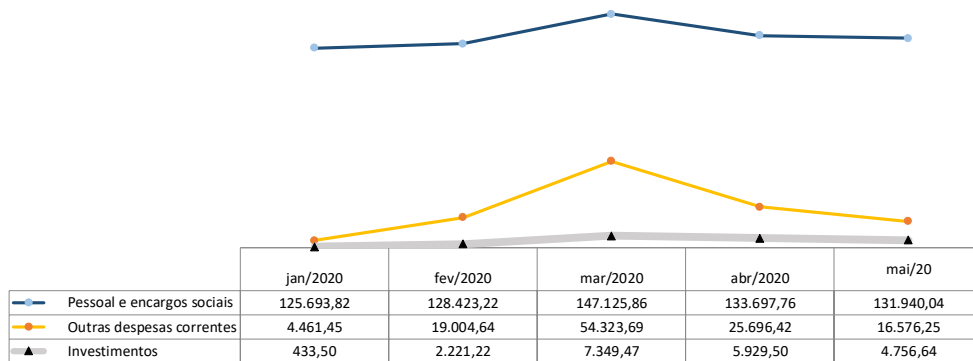


Gráfico 08B | fonte: Sigefes

Recursos vinculados às demais (em R\$ milhares)

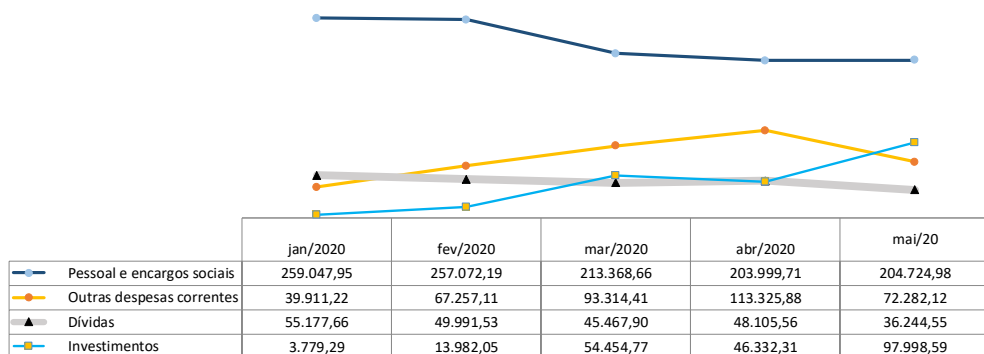


Gráfico 08C | fonte: Sigefes

Quanto às despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pelo **Poder Executivo**, no período de janeiro a maio de 2020, classificadas nos grupos, **“educação”** e **“demais fontes”**, em linhas gerais, observa-se que a despesa com **“pessoal e encargos sociais”**, que representa o maior volume de gastos nestes grupos, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, **com acréscimo em maio de 1,31%** (fonte **“educação”**) e **decréscimo de 0,36%** (**“demais fontes”**), quando comparados a abril.

Nota: **Dívidas**, constitui-se de Juros e Encargos da Dívida + Amortização da Dívida + Refinanciamento; e **investimentos**, constitui-se de Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Orçamento | **despesa liquidada por poder/órgão** – Assembleia Legislativa e TCEES

Despesa liquidada por fonte e natureza

Assembleia Legislativa (em R\$ milhares)

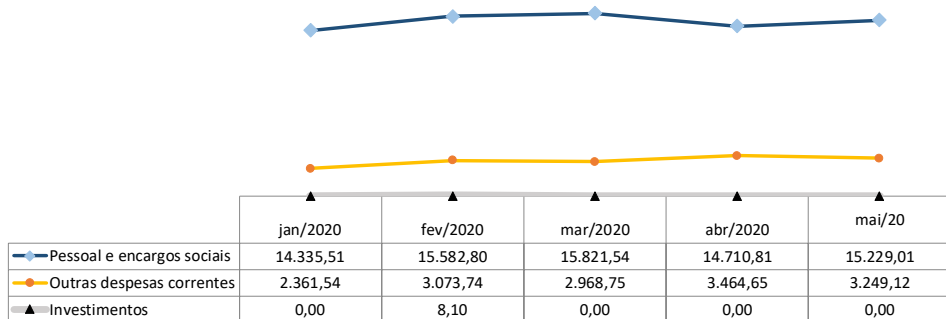


Gráfico 09 | fonte: Sigefes

O gráfico em destaque apresenta as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pela **Assembleia Legislativa** no período de janeiro a maio de 2020, classificadas na fonte de recursos **ordinários**. Em linhas gerais, observa-se que a despesa registrada como “**pessoal e encargos sociais**”, que representa o maior volume de gastos, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, **com acréscimo de 3,52% em maio quando comparada a abril**.

TCEES (em R\$ milhares)

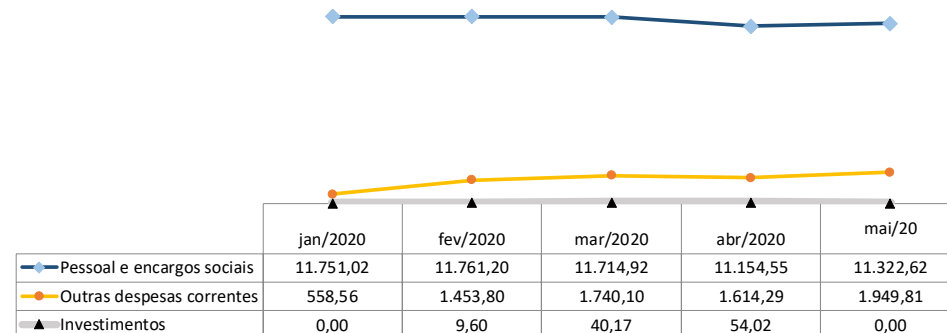


Gráfico 09A | fonte: Sigefes

O gráfico em destaque apresenta as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pelo **Tribunal de Contas** no período de janeiro a maio de 2020, classificadas na fonte de recursos **ordinários**. Em linhas gerais, observa-se que a despesa registrada como “**pessoal e encargos sociais**”, que representa o maior volume de gastos, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, **com acréscimo de 1,51% em maio quando comparado a abril**.

Orçamento | **despesa liquidada por poder/órgão** – TJES, MPES e Defensoria Pública

Despesa liquidada por fonte e natureza

TJES (Recursos Ordinários e FUNEPJ - em R\$ milhares)

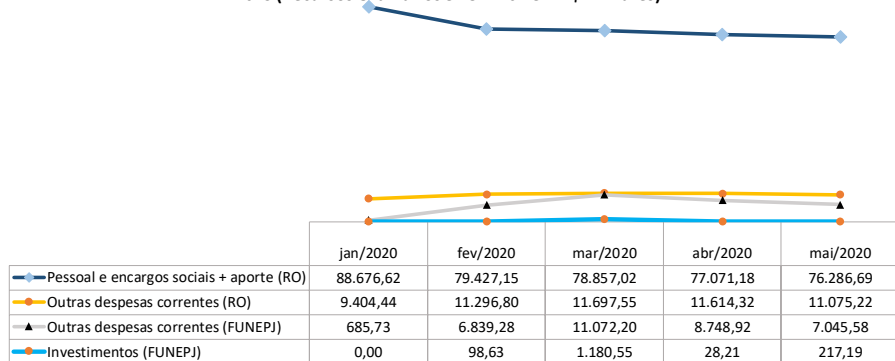


Gráfico 10* | fonte: Sigefes

MPES (Recursos Ordinários e Funemp - em R\$ milhares)

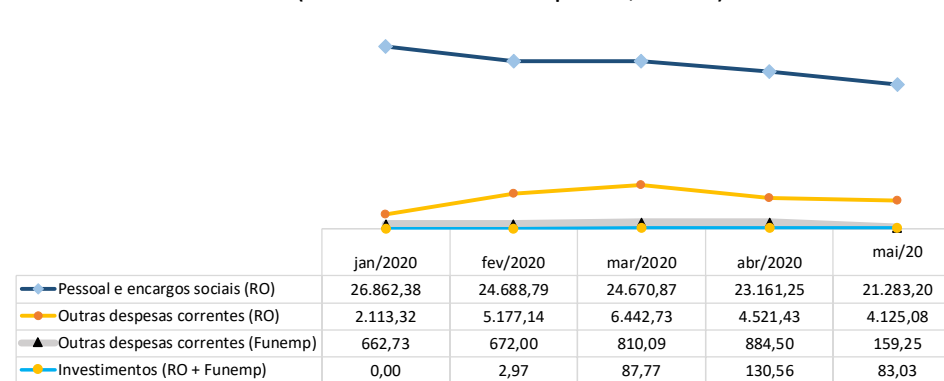


Gráfico 10A | Sigefes

Defensoria Pública (Recursos Ordinários e FADESPES - em R\$ milhares)

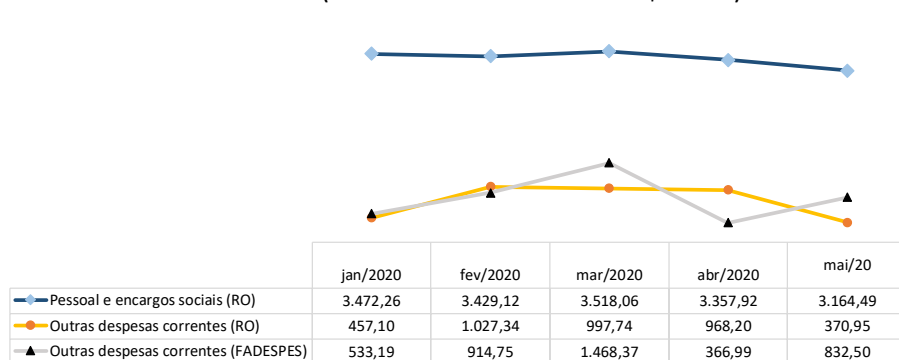


Gráfico 10B | fonte: Sigefes

Os gráficos em destaque apresentam as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pelo **TJES**, **MPES** e **Defensoria Pública** no período de janeiro a maio de 2020, classificadas por fontes de recursos. Em linhas gerais, observa-se que a despesa registrada como “**pessoal e encargos sociais**”, que representa o maior volume de gastos, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, **com decréscimos em maio, de 1,02%, 8,11% e 5,76%, registrados respectivamente no TJES, MPES e Defensoria Pública, quando comparados a abril.**

***Nota:** O gráfico 10 (TJES) apresenta a despesa orçamentária e intraorçamentária liquidada no período, acrescentada do Aporte Financeiro Extraorçamentário feito ao IPAJM em 2020: jan R\$ 15.351.133,39; fev R\$ 15.164.860,02; mar R\$ 15.288.750,23; abr R\$ 16.363.407,14 e maio R\$ 16.355.776,05 totalizando: R\$ 78.523.926,83.

Orçamento | resultado orçamentário

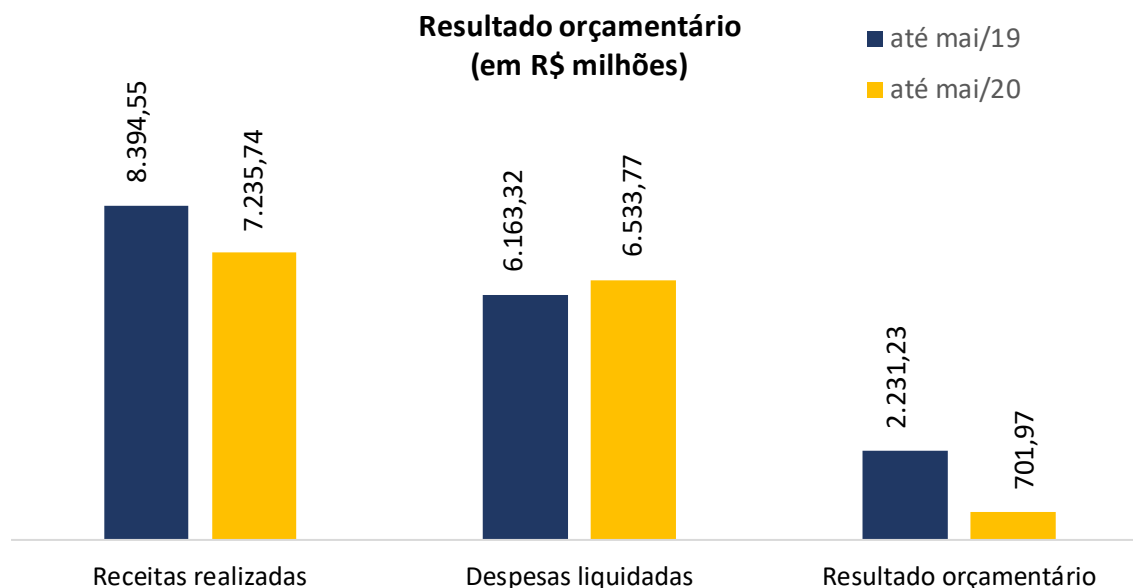


Gráfico 11 | fonte: CidadES

O Estado do Espírito Santo arrecadou R\$ 7.235,74 milhões e executou despesas no montante de R\$ 6.533,77 milhões até maio/2020. Com isso, o **resultado orçamentário** no período foi **superavitário** em **R\$ 701,97** milhões.

Na comparação com o mesmo período do ano anterior, o qual, também, apresentou superávit (**R\$ 2.231,23** milhões), houve uma **variação nominal negativa** de aproximadamente **68,54%**.

A expressiva variação negativa pode ser creditada à queda na arrecadação em 2020, e ao fato de que em 2019 houve o recebimento de forma retroativa da compensação financeira dos royalties da unificação do Parque das Baleias referente a 1ª parcela à vista no valor de **R\$ 614.329.447,61** contabilizado em 23/04/2019, mais o restante da primeira parcela no valor de **R\$ 156.746.328,40** contabilizado em 29/05/2019, totalizando um montante de **R\$ 771.075.776,07**. Sendo que no mesmo período de apuração de 2020 o Estado recebeu em 5 meses apenas **R\$ 102.347.489,48**.

Gestão fiscal | RCL e RCL ajustada (últimos 12 meses)

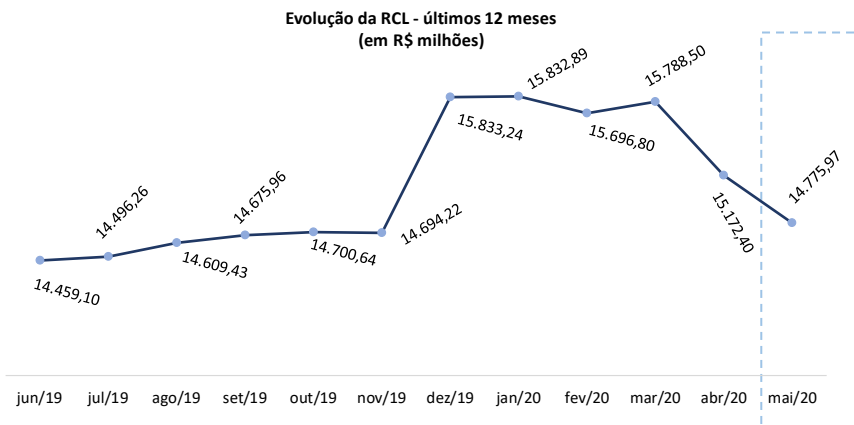


Gráfico 12 | fonte: Sigefes

Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada nos últimos 12 meses

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação.

Para efeito de apuração da RCL, considera-se as receitas arrecadadas e as deduções no mês de referência e nos onze meses anteriores.

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens explicitados pela própria LRF.

Para os limites da despesa total com pessoal, o Estado utiliza a referida **Receita Corrente Líquida**, porém de forma **Ajustada**.

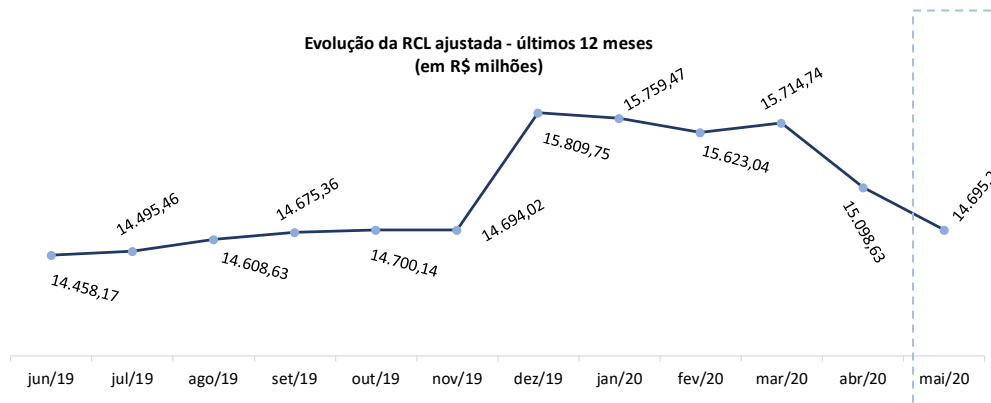


Gráfico 12A | fonte: CidadES

Receita Corrente Líquida Ajustada dos últimos 12 meses

A RCL Ajustada dos últimos doze meses inclui o mês de referência, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União ao Estado, relativas às emendas individuais e de bancada, em atenção ao disposto no § 1º, art. 166-A da CRFB e o § 16, art. 166 da CRFB, respectivamente. A RCL Ajustada é o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal, quando observado a existência de transferências obrigatórias da União ao Estado, relativas às emendas individuais, como ocorre no Estado.

Nota1 – RCL e RCL ajustada alteradas nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Gestão fiscal | **participação dos royalties na RCL**

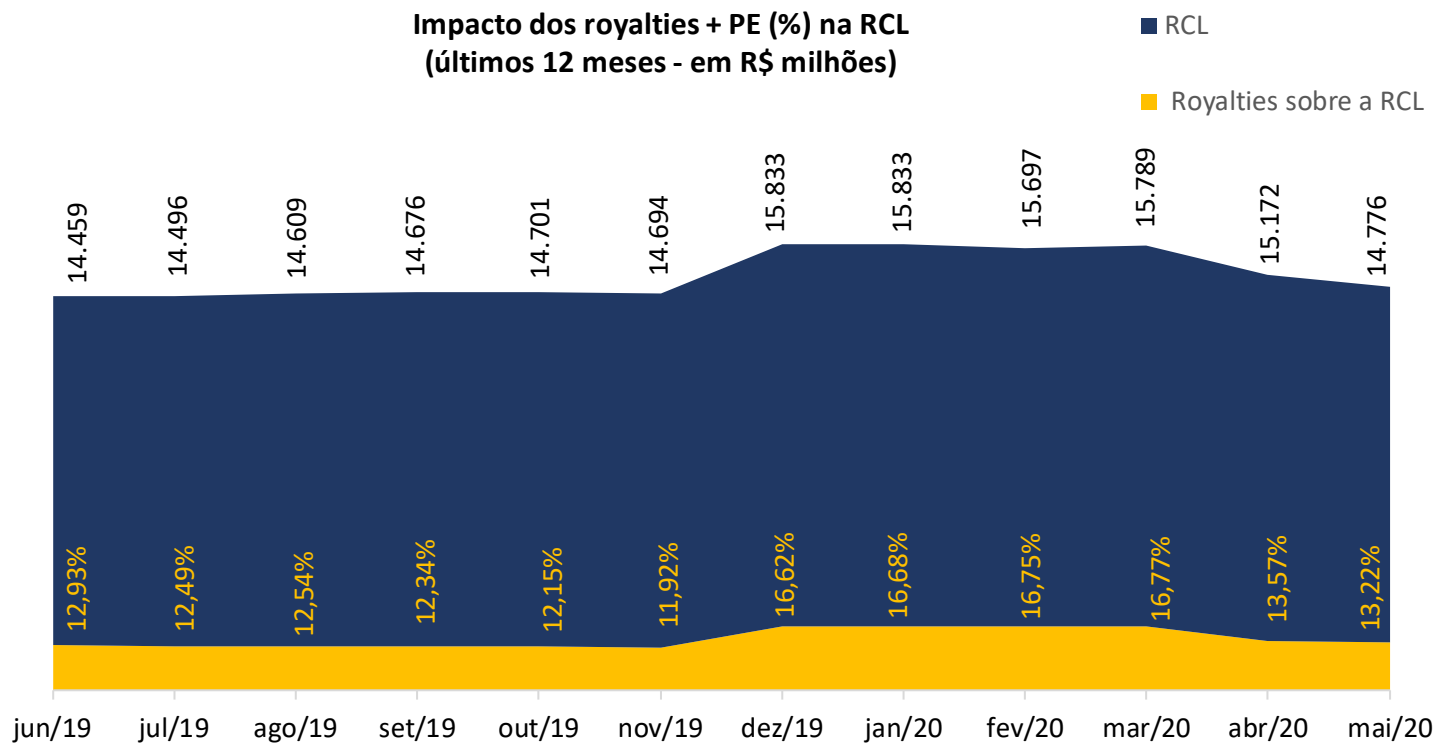


Gráfico 13 | fonte: Sigefes

O gráfico destaca o **impacto da receita com Royalties e Participações Especiais**, que são recursos finitos, na composição da Receita Corrente Líquida nos últimos 12 meses.

Observa-se que no exercício de 2019, considerado o período da amostra (junho a dezembro de 2019), que o mês de **junho de 2019 foi aquele em que ocorreu o maior impacto dessas receitas em relação aos demais meses (12,93%), sendo superado apenas pelo mês de dezembro (16,62% da RCL).**

Em maio de 2020, as referidas receitas alcançaram o montante de **13,22%** da RCL (**decréscimo de 2,58% em relação ao mês imediatamente anterior**).

Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

Limites da despesa com pessoal em relação RCL Ajustada (em percentual)			
DESPESA COM PESSOAL	ALERTA 90% do limite legal	PRUDENCIAL 95% do limite legal	LEGAL
Ente Consolidado	54,00%	57,00%	60,00%
Poder Executivo	44,10%	46,55%	49,00%
Poder Judiciário	5,40%	5,70%	6,00%
Ministério Público	1,80%	1,90%	2,00%
Assembleia Legislativa	1,53%	1,62%	1,70%
Tribunal de Contas	1,17%	1,24%	1,30%

Tabela 01 | fonte: LRF

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas (despesa bruta com pessoal), deduzidos alguns itens explicitados pela LRF.

A despesa total com pessoal dos Poderes Estaduais Executivo, Judiciário e Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, é apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, a exemplo do que ocorre no cálculo da RCL.

A despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, em cada período de apuração, não poderá exceder percentuais da **Receita Corrente Líquida Ajustada** – RCL previstos na LRF, conforme os limites máximos estabelecidos. (*)

RCL ajustada em maio de 2020:
R\$ 14.695.294.456,70

(*) **Nota 2:** Com o reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto Legislativo nº 01, de 27 de março de 2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), estão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, conforme dispõe o art. 65, inciso II, da própria LRF. Bem como, está suspensa a contagem dos prazos de recondução aos limites legais com despesas de pessoal e dívida consolidada líquida, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

CONSOLIDADO

despesa com pessoal **R\$ 7,47B**

Limite da LRF

50,81%

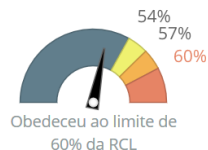


Gráfico 14 | fonte: CidadES

O gasto com pessoal **Consolidado** representa a despesa total com pessoal dos Poderes Estaduais Executivo, Judiciário e Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores. As despesas com pessoal consolidadas, até maio de 2020, atingiram o montante de **R\$ 7.467.200.098,65, representando 50,81% da RCL, obedecendo ao limite máximo estabelecido pela LRF, que é de 60% da RCL.**

No caso do Consolidado, de acordo com a LRF as despesas com pessoal no Estado não podem ultrapassar 60% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 19 da LRF). Caso esses gastos atinjam 57% da Receita Corrente Líquida Ajustada, o Estado entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF). Caso esses gastos atinjam 54% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta. (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Consolidado (Ente) - últimos 12 meses (em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

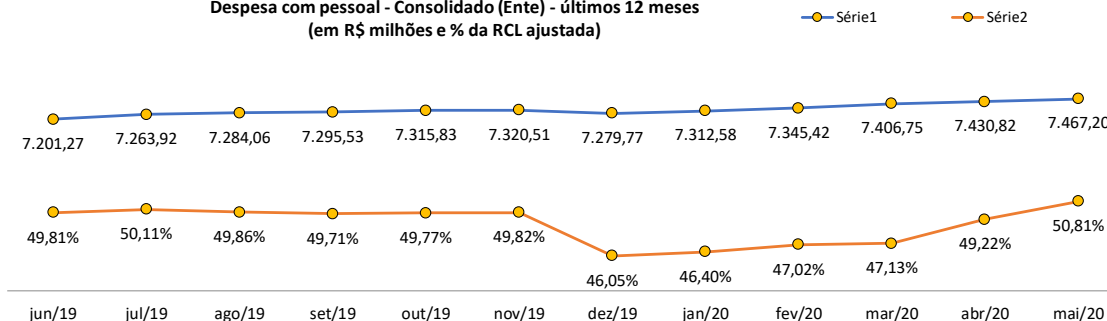


Gráfico 14A | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Ente consolidado últimos 10 anos

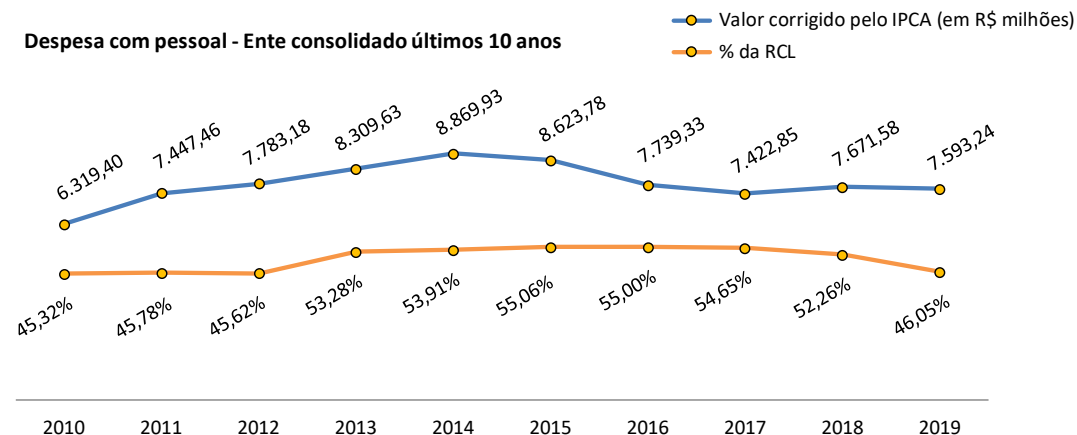


Gráfico 14B | fonte: CidadES

Nota 1 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

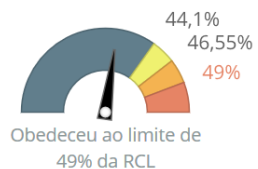
Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

PODER EXECUTIVO

despesa com pessoal **R\$ 5,90B**

Limite da LRF

40,18%



Obedeceu ao limite de 49% da RCL

Gráfico 15 | fonte: CidadES

A despesa total com pessoal do **Poder Executivo** Estadual, incluído Defensoria Pública Estadual, (órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido em lei limite de despesa com pessoal) atingiu, em maio de 2020, o patamar de **R\$ 5.904.478.690,25**, e representou **40,18% da RCL, obedecendo ao limite máximo estabelecido pela LRF para este poder, que é de 49% da RCL.**

Em relação ao Poder Executivo, a LRF estabeleceu que as despesas com pessoal não podem ultrapassar 49% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 46,55% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Poder Executivo entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) e se tiver atingido 44,10% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Poder Executivo - últimos 12 meses (em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

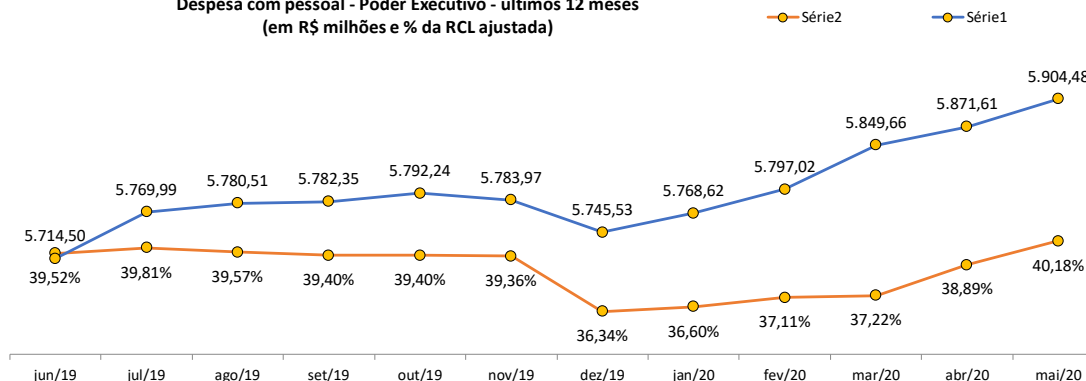


Gráfico 15A | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Poder Executivo últimos 10 anos

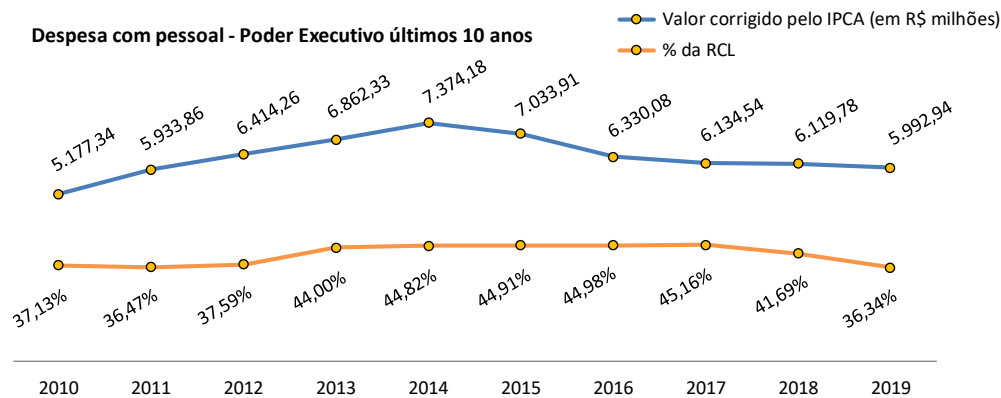


Gráfico 15B | fonte: CidadES

Nota 1 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

PODER JUDICIÁRIO

despesa com pessoal **R\$ 807,41M**

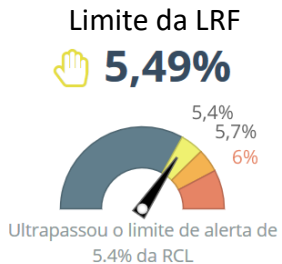


Gráfico 16 | fonte: CidadES

No Poder Judiciário, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 807.411.347,20**, que representou **5,49% da RCL**, obedecendo o limite legal de 6%.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Poder Judiciário não podem ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 5,70% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Poder Judiciário entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF), e se for o caso de atingirem 5,40% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

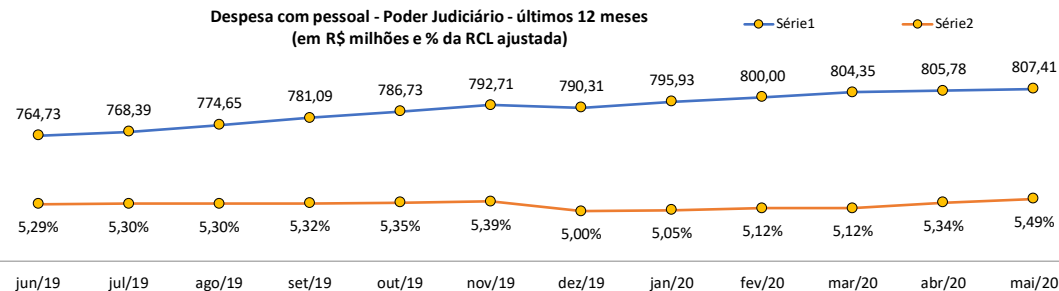


Gráfico 16A | fonte: Sigefes

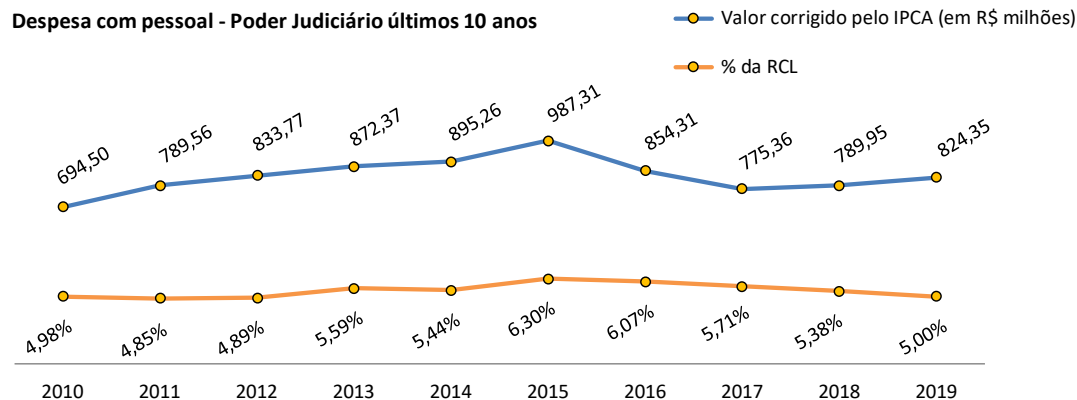


Gráfico 16B | fonte: CidadES

Nota 1 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

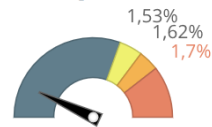
Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

despesa com pessoal **R\$ 159,25M**

Limite da LRF

1,08%



Obedeceu ao limite de 1.7% da RCL

Gráfico 17 | fonte: CidadES

Na **Assembleia Legislativa**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 159.245.355,10**, que **representou 1,08% da RCL**, **obedecendo ao limite estabelecido pela LRF, de 1,70% da RCL**.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal da Assembleia Legislativa não podem ultrapassar 1,70% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,62% da Receita Corrente Líquida Ajustada a Assembleia Legislativa entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF), e se tiver atingido 1,53% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

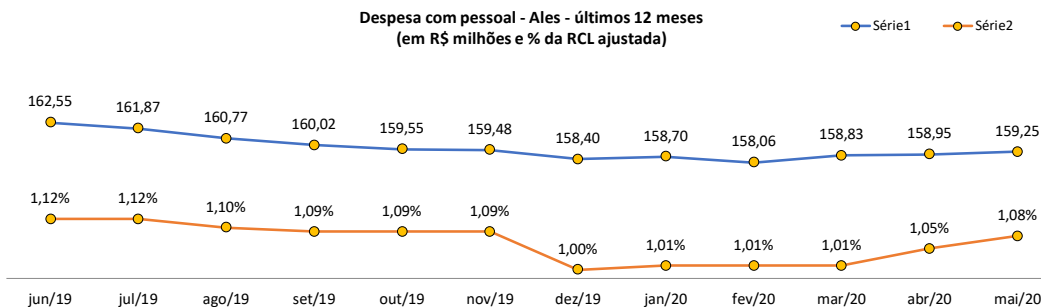


Gráfico 17A | fonte: Sigefes

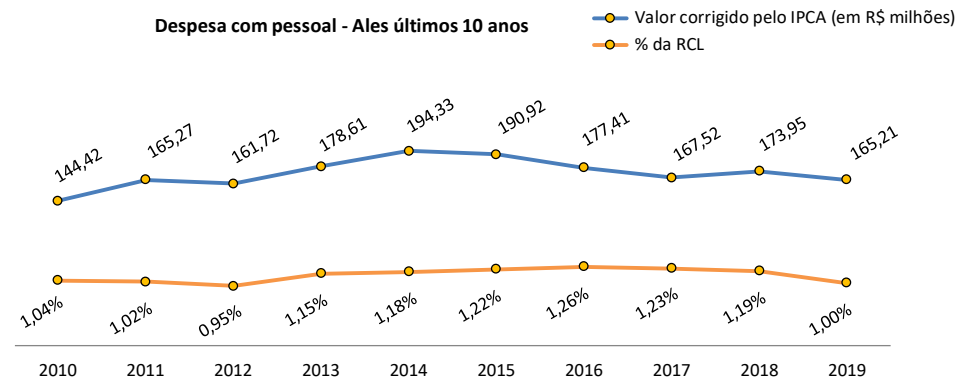


Gráfico 17B | fonte: CidadES

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

MINISTÉRIO PÚBLICO

despesa com pessoal **R\$ 256,50M**

Limite da LRF



Gráfico 18 | fonte: CidadES

No **Ministério Público Estadual**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 256.501.317,83**, o que representou **1,75% da RCL**, obedecendo ao limite máximo estabelecido (2% da RCL).

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Ministério Público não podem ultrapassar 2% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,90% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Ministério Público entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) e caso atinjam 1,80% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

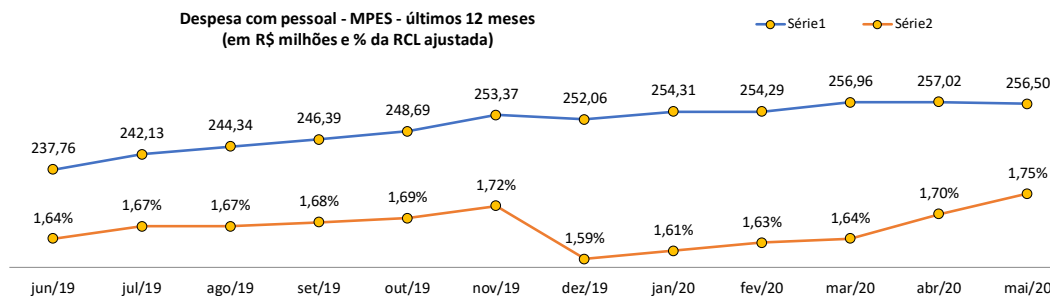


Gráfico 18A | fonte: Sigefes

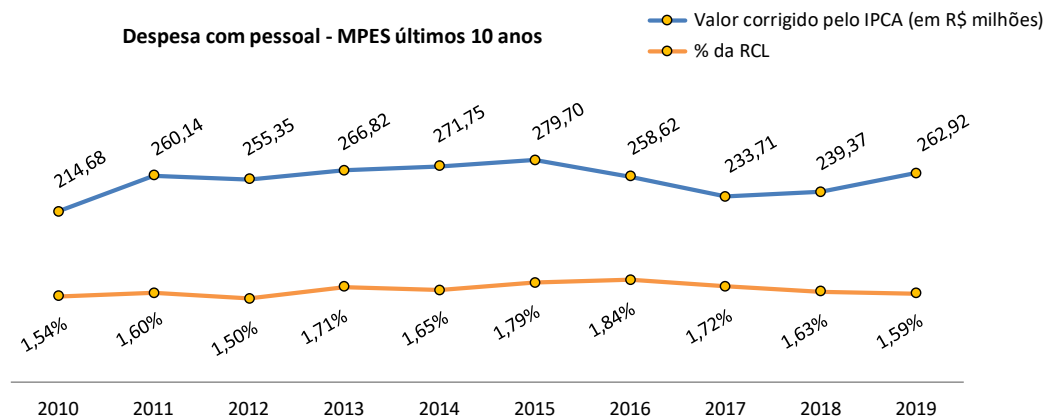


Gráfico 18B | fonte: CidadES

Nota 1 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

TRIBUNAL DE CONTAS

despesa com pessoal **R\$ 115,95M**

Limite da LRF

0,79%

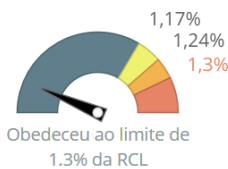


Gráfico 19 | fonte: CidadES

No **Tribunal de Contas**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 115.947.056,39**, o que representou **0,79% da RCL**, obedecendo ao limite estabelecido de **1,30% da RCL**.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Tribunal de Contas não podem ultrapassar 1,30% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,235% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF). No caso de esses gastos atingirem 1,170% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

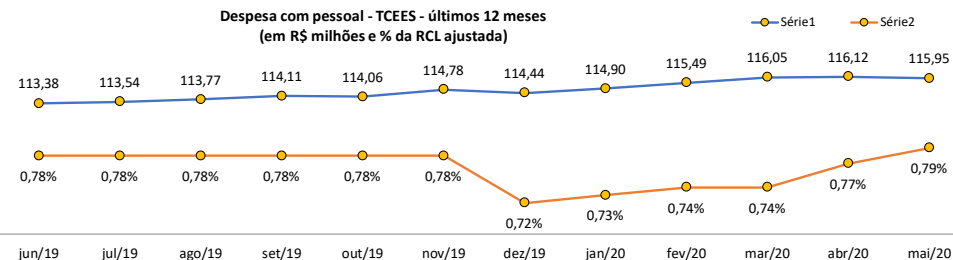


Gráfico 19A | fonte: Sigefes

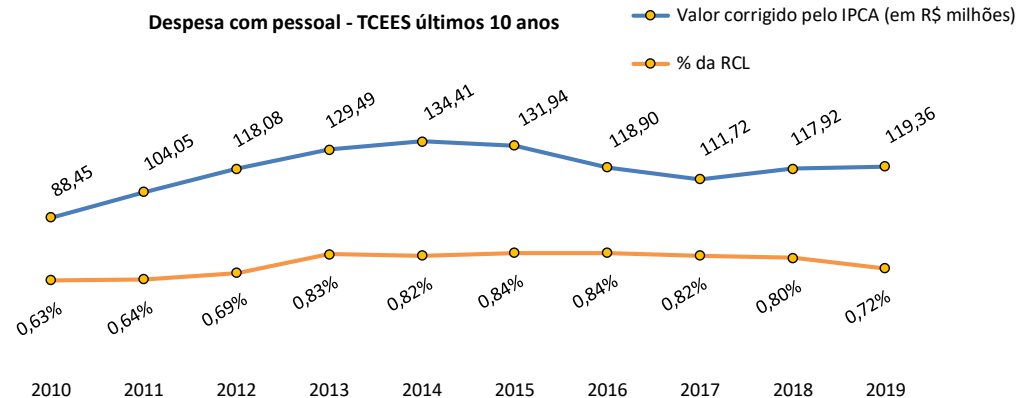


Gráfico 19B | fonte: CidadES

Nota 1 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

DEFENSORIA PÚBLICA

despesa com pessoal **R\$ 40,86M**

A **Defensoria Pública** atingiu o patamar de **R\$ 40.863.483,66**, ressaltando que a despesa com pessoal deste órgão está incluída no cômputo do limite estabelecido pela LRF para Poder Executivo.

O gráfico 20A, apresenta um histórico da despesa com pessoal da Defensoria Pública do Estado, nos últimos 4 anos, evidenciando que de 2016 a 2019 ocorreu uma redução de aproximadamente 11,79%.

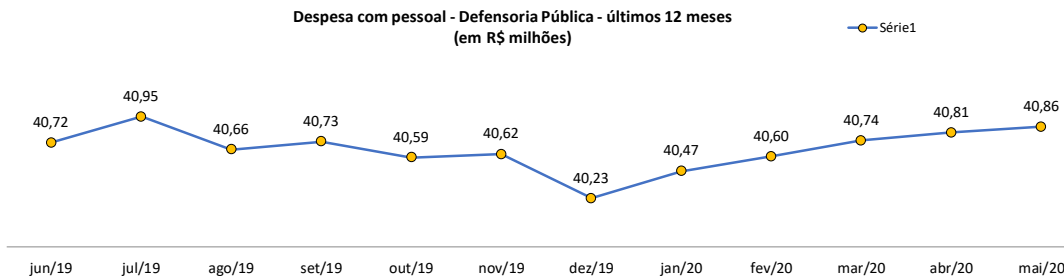


Gráfico 20 | fonte: Sigefes

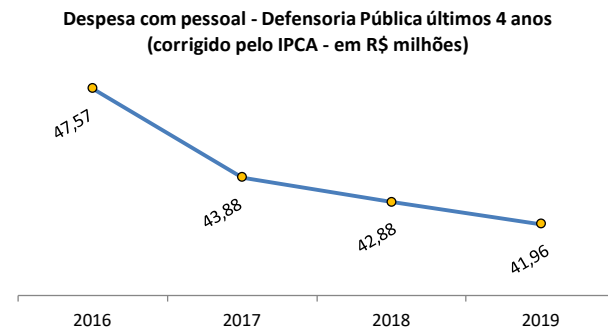


Gráfico 20A | fonte: CidadES

Nota1- Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | comparativo da despesa com pessoal

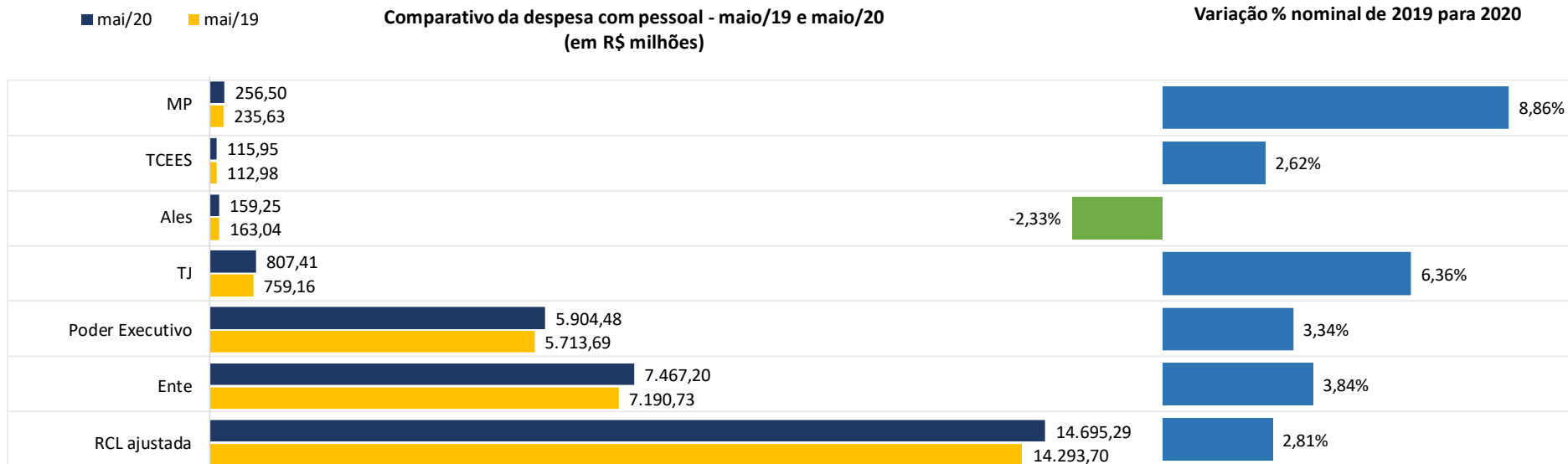


Gráfico 21 | fonte: CidadES e Sigefes

	Maio de 2019		Maio de 2020		Variação nominal (%)	Variação em % da RCL
	em R\$	%	em R\$	%		
Despesa com pessoal						
MP	235.629.689,93	1,65%	256.501.317,83	1,75%	8,86%	0,10%
TCEES	112.981.471,13	0,79%	115.947.056,39	0,79%	2,62%	0,00%
Ales	163.039.733,43	1,14%	159.245.355,10	1,08%	-2,33%	-0,06%
TJ	759.164.901,02	5,31%	807.411.347,20	5,49%	6,36%	0,18%
Poder Executivo	5.713.689.142,02	39,97%	5.904.478.690,25	40,18%	3,34%	0,21%
Ente	7.190.734.403,45	50,31%	7.467.200.098,65	50,81%	3,84%	0,50%
RCL ajustada	14.293.704.449,08		14.695.294.456,70		2,81%	-

Tabela 02 | fonte: Sigefes

Comparando a despesa com pessoal apurada em maio/2020 com a de maio/2019, observa-se que em valores nominais houve um **acréscimo de 2,81% na RCL**, acompanhado por acréscimos na despesa com pessoal em todos os Poderes e Órgãos, à exceção da Assembleia Legislativa que apresentou uma **redução nominal de 2,33%**. Comparando os percentuais de despesa com pessoal (calculados com base na RCL), obtidos em maio/2020 e maio/2019, observa-se que houve evolução nos percentuais de um período para o outro em todos os Poderes e Órgãos, com exceção do **TCEES que manteve o percentual** e da **Ales que apresentou decréscimo de 0,06% nas despesas com pessoal em relação à RCL**.

Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

Considerando redução dos royalties

Royalties em conjugação a regra atual do cômputo do aporte: incidência de 15% nos meses de **junho a dezembro de 2019** e de 25% nos meses de **janeiro a maio de 2020**.

Cenários do percentual da despesa com pessoal considerando redução dos royalties – maio de 2020

Redução dos Royalties (Cenários)	Ente (Consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	50,814%	40,179%	5,494% limite de alerta	1,745%	1,084%	0,789%
-25%	52,560%	41,560%	5,683% limite de alerta	1,805% limite de alerta	1,121%	0,816%
-30%	52,924%	41,848%	5,723% limite prudencial	1,818% limite de alerta	1,129%	0,822%
-45%	54,046% limite de alerta	42,735%	5,844% limite prudencial	1,857% limite de alerta	1,153%	0,839%
-65%	55,619% limite de alerta	43,979%	6,014% limite legal	1,911% limite prudencial	1,186%	0,864%
-70%	56,026% limite de alerta	44,301% limite de alerta	6,058% limite legal	1,925% limite prudencial	1,195%	0,870%
-85%	57,286% limite prudencial	45,297% limite de alerta	6,194% limite legal	1,968% limite prudencial	1,222%	0,890%
-100%	58,603% limite prudencial	46,339% limite de alerta	6,337% limite legal	2,013% limite legal	1,250%	0,910%

Tabela 03 | fonte: Sigefes

As receitas de compensação financeira oriundas da produção de petróleo estão classificadas no grupo de transferências correntes, compondo a base de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL). Como se trata de recursos de alta volatilidade e de natureza transitória, a planilha em destaque (**1ª simulação**) aponta quais seriam os percentuais de despesa total com pessoal, por poder e órgão, considerando a hipótese de **redução gradual desse tipo de receita de compensação financeira**, acrescido do **aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na **proporcionalidade da regra de transição** (incidência de 15% nos meses de maio a dezembro de 2019 e de 25% de janeiro a maio de 2020) estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** atingiria o **limite de alerta**, ainda que não houvesse qualquer redução na receita de compensação financeira (royalties); o **limite prudencial**, na hipótese de uma **redução mínima de 30%**, e ultrapassaria o **limite legal**, na hipótese de uma **redução mínima de 65%** na referida receita;
- O **Ministério Público** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de **compensação financeira (royalties) de 25%**; o limite prudencial, na hipótese de uma **redução mínima de 65%**, e ultrapassaria o **limite legal**, na hipótese de uma **redução integral (100%)** na referida receita;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de **compensação financeira (royalties) de 45%** e o **limite prudencial**, na hipótese de uma **redução mínima de 85%**.
- O **Poder Executivo** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução de **70% na receita de compensação financeira** (royalties);
- A **Assembleia Legislativa** e o **Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), **permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos**.

Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

Considerando redução dos royalties + aporte de 25%

Royalties em conjugação com o cômputo do aporte de 25%, percentual mínimo a prevalecer nos doze meses de 2020.

Cenários do percentual da despesa com pessoal considerando redução dos royalties + aporte de 25% - maio de 2020

Redução dos Royalties (Cenários)	Ente (Consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	50,814%	40,179%	5,559% limite de alerta	1,763%	1,098%	0,801%
-20%	52,201%	41,277%	5,710% limite prudencial	1,811% limite de alerta	1,128%	0,823%
-45%	54,046% limite de alerta	42,735%	5,912% limite prudencial	1,875% limite de alerta	1,167%	0,852%
-55%	54,821% limite de alerta	43,348%	5,997% limite prudencial	1,902% limite prudencial	1,184%	0,864%
-60%	55,217% limite de alerta	43,661%	6,040% limite legal	1,916% limite prudencial	1,193%	0,870%
-70%	56,026% limite de alerta	44,301% limite de alerta	6,129% limite legal	1,944% limite prudencial	1,210%	0,883%
-85%	57,286% limite prudencial	45,297% limite de alerta	6,267% limite legal	1,988% limite prudencial	1,237%	0,903%
-100%	58,603% limite prudencial	46,339% limite de alerta	6,411% limite legal	2,033% limite legal	1,266%	0,924%

Tabela 04 | fonte: Sigefes | Nota: O Ente (Consolidado) e o Poder Executivo já computam integralmente o aporte para o déficit financeiro do RPPS

Esta 2ª simulação considera a hipótese de **redução gradual da receita de compensação financeira** (Royalties) em conjugação com o cômputo do **aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na **proporcionalidade da regra de transição** (incidência de 25%, percentual mínimo a prevalecer nos doze meses de 2020) estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** atingiria o limite de alerta, ainda que não houvesse qualquer redução na receita de compensação financeira (royalties), **o limite prudencial**, na hipótese de uma **redução mínima de 20%** nas referidas receitas, e ultrapassaria o limite legal, na hipótese de uma redução mínima de 60%;
- O **Ministério Público** atingiria o **limite de alerta**, com uma redução mínima de receita de compensação financeira (royalties) **de 20%**, e o **limite prudencial**, na hipótese de redução mínima de **55%** da referida receita de compensação financeira, e ultrapassaria o **limite legal**, na hipótese de **uma redução integral (100%)** na referida receita;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o **limite de alerta**, com uma redução mínima na receita de compensação financeira de **45%** e o **limite prudencial**, na hipótese de uma **redução mínima de 85%**.
- O Poder Executivo atingiria o **limite de alerta**, na hipótese de uma **redução mínima na receita** de compensação financeira (royalties) de **70%**;
- A **Assembleia Legislativa** e o **Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), **permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos**.

Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

Considerando redução dos royalties + aporte integral

Royalties em conjugação com o cômputo integral (100%) do aporte, percentual a prevalecer no exercício de 2025.

Cenários do percentual da despesa com pessoal considerando redução dos royalties + aporte integral – maio de 2020

Redução dos Royalties (Cenários)	Ente (Consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	50,814%	40,179%	6,441% limite legal	1,972% limite prudencial	1,270%	0,951%
-10%	51,498%	40,721%	6,527% limite legal	1,999% limite prudencial	1,287%	0,964%
-15%	51,847%	40,997%	6,572% limite legal	2,012% limite legal	1,296%	0,971%
-45%	54,046% limite de alerta	42,735%	6,850% limite legal	2,098% limite legal	1,351%	1,012%
-70%	56,026% limite de alerta	44,301% limite de alerta	7,101% limite legal	2,175% limite legal	1,400%	1,049%
-85%	57,286% limite prudencial	45,297% limite de alerta	7,261% limite legal	2,224% limite legal	1,432%	1,072%
-100%	58,603% limite prudencial	46,339% limite de alerta	7,428% limite legal	2,275% limite legal	1,465%	1,097%

Tabela 05 | fonte: Sigefes | Nota: O Ente (Consolidado) e o Poder Executivo já computam integralmente o aporte para o déficit financeiro do RPPS

Esta 3ª simulação considera a hipótese de **redução gradual da receita de compensação financeira** (royalties) em conjugação com o **cômputo integral (100%) do aporte** de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS dos respectivos Poderes e Órgãos, situação prevista para ocorrer a partir de 2025, de acordo com a regra de transição estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017, que ora se antecipa.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça ultrapassaria o limite legal de despesa** com pessoal, ainda que não houvesse redução de receita de compensação financeira (royalties);
- O **Ministério Público** atingiria o limite prudencial, ainda que não houvesse qualquer redução na receita de compensação financeira (royalties) e **atingiria o limite legal na hipótese de uma redução mínima de 15%** da referida receita;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o **limite de alerta**, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira de **45%** e o **limite prudencial**, na hipótese de uma **redução mínima de 85%**.
- O **Poder Executivo atingiria o limite de alerta**, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de **70%**;
- A **Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), **permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos**.

Gestão fiscal | aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)

Aplicação de recursos no ensino acumulado até maio/20 (em R\$ milhões e % da receita)

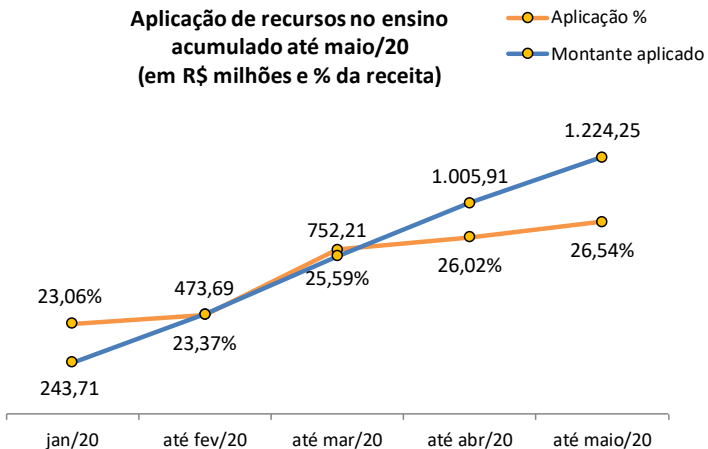


Gráfico 22 | fonte: CidadES

Evolução da aplicação de recursos em MDE (últimos 10 anos - em R\$ milhões e % da receita)

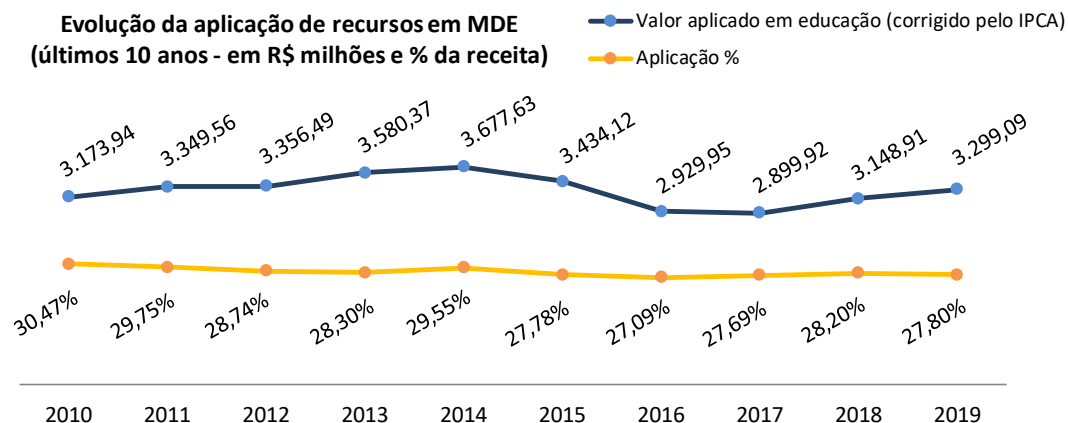


Gráfico 22A | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), no montante de 25% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais **é anual**.

Contudo, **apenas para fins de acompanhamento**, o **gráfico 22**, destaca os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados no Ensino até o mês de referência.

Neste caso, observa-se que o Estado aplicou até maio o montante de **R\$ 1.224,25 milhões** no Ensino, o que correspondeu a **26,54% das receitas resultantes de impostos**, incluídas as transferências constitucionais.

O **gráfico 22A** apresenta a evolução histórica da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, realizada pelo Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2019, observa-se uma redução na aplicação entre os exercícios de 2010 e 2016, com exceção do exercício de 2014, no qual foi verificado um acréscimo em relação ao biênio anterior. Nos exercícios de 2017 e 2018, observaram-se sucessivos acréscimos, contudo, em 2019, houve redução no percentual de aplicação. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Gestão fiscal | aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério

Aplicação de recursos no magistério - acumulado até maio/20
(em R\$ milhões e % da receita do Fundeb)

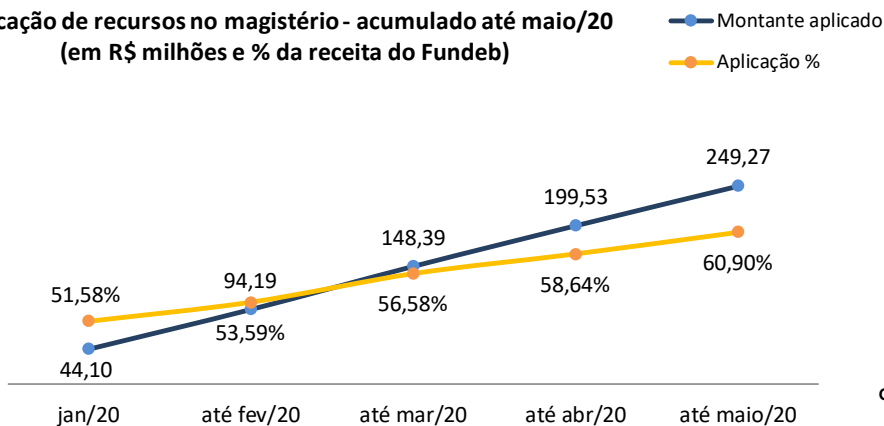


Gráfico 23 | fonte: CidadES

Aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério (60%)
(em R\$ milhões e % da receita do Fundeb)

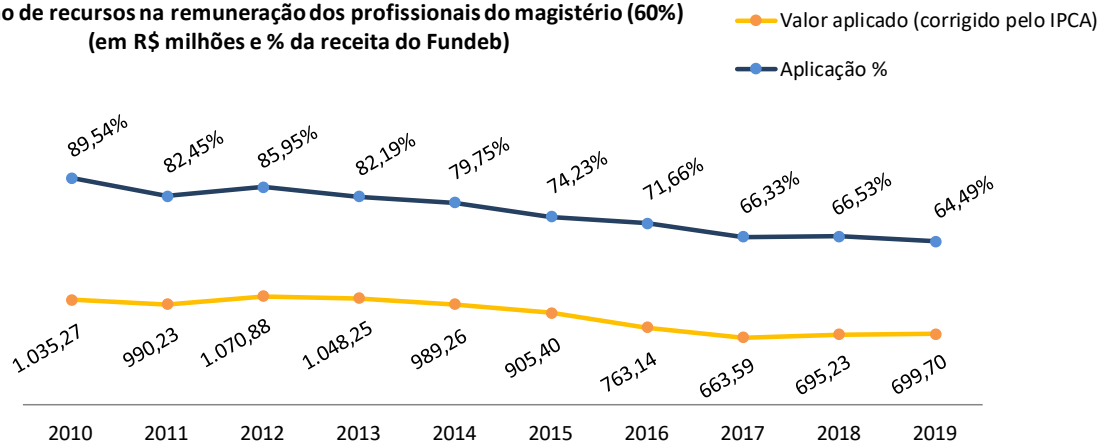


Gráfico 23A | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

Assim como ocorre com a aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a verificação quanto ao cumprimento de aplicação do limite mínimo de 60% dos recursos recebidos pelo Estado relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, também se dá anualmente.

Contudo, **apenas para fins de acompanhamento**, o **gráfico 23** destaca os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica até o mês de referência. Neste caso, observa-se que até maio de 2020, o Estado aplicou **R\$ 249,27 milhões** na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica, correspondente a **60,90% dos recursos relativos ao Fundeb**.

O **gráfico 23A** apresenta a evolução histórica da aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério realizada pelo Governo do Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2017, observa-se, com exceções pontuais, uma redução em termos nominais e reais quanto à aplicação desses recursos. Nos exercícios de 2018 e 2019, comparativamente ao exercício de 2017, constata-se um acréscimo das aplicações em remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Gestão fiscal | aplicação de recursos em ações de serviços públicos de saúde

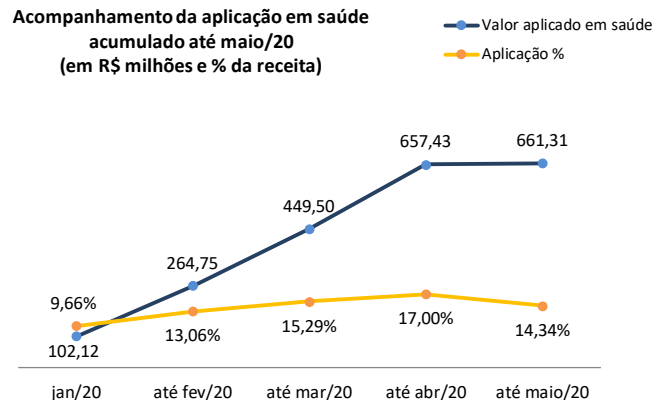


Gráfico 24 | fonte: CidadES

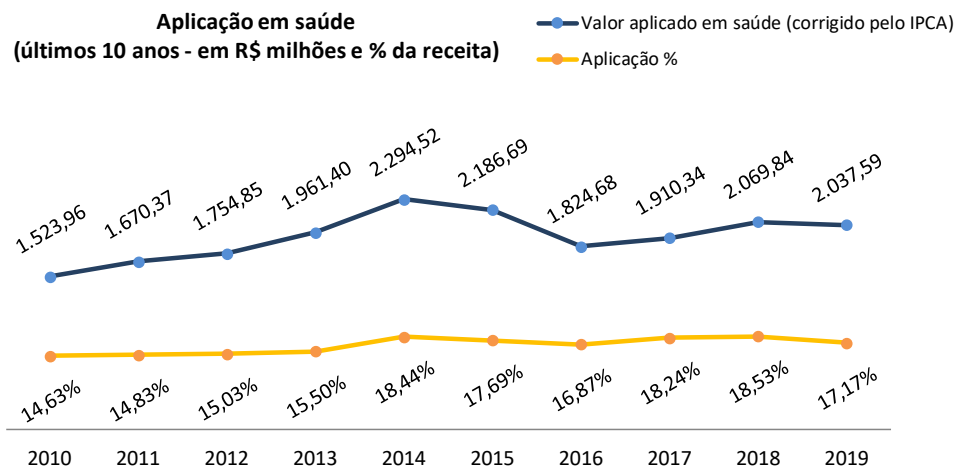


Gráfico 24A | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos 12% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais, em ações e serviços públicos de Saúde é anual.

No entanto, **apenas para fins de acompanhamento**, o gráfico 24 apresenta os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde até o mês de referência. Neste caso, observa-se que o Estado aplicou **R\$ 661,31 milhões** em Saúde, correspondente a **14,34% das receitas resultantes de impostos**, incluídas as transferências constitucionais.

O gráfico 24A mostra a evolução histórica da aplicação em ações e serviços públicos de Saúde pelo Governo do Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2014, observa-se uma contínua evolução nos montantes de aplicação (valores corrigidos pelo IPCA), contudo, no biênio 2015/2016, constata-se que os montantes aplicados decresceram em comparação ao exercício de 2014, interrompendo a tendência anteriormente verificada. No biênio seguinte (2017/2018), observa-se, novamente, um incremento das aplicações de recursos em Saúde, contudo, em 2019, o montante aplicado (corrigido pelo IPCA) decresceu 1,56% quando comparado ao exercício anterior. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Gestão fiscal | resultado primário e nominal X meta da LDO

Resultado primário (em R\$ milhões)

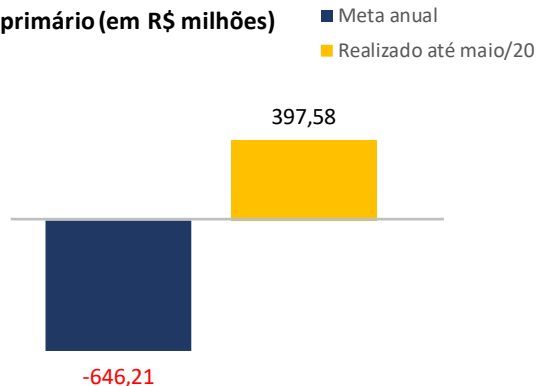


Gráfico 25 | fonte: CidadES

O **Resultado Primário** é conceituado pela diferença entre Receitas Primárias e Despesas Primárias do Estado. Em caso de diferença positiva, tem-se um superávit primário; caso a diferença seja negativa, tem-se um déficit primário.

As Receitas Primárias correspondem às receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da Dívida Consolidada Líquida, ou seja, que aumentem as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada.

As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros, sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada.

Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da Dívida Consolidada Líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como implicação o aumento da Dívida Consolidada Líquida.

Resultado nominal (em R\$ milhões)

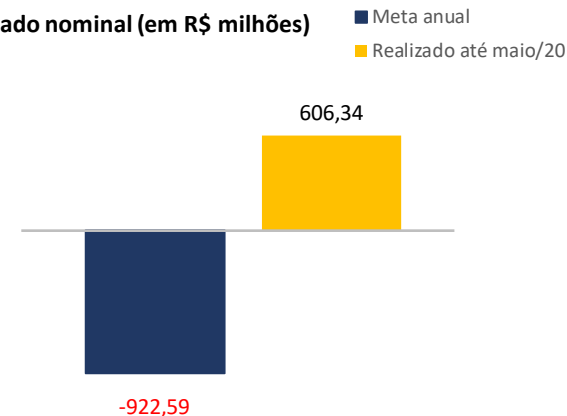


Gráfico 25A | fonte: CidadES

O **Resultado Nominal** representa a variação da Dívida Consolidada Líquida em dado período e pode ser obtido a partir do Resultado Primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Até o mês **maio/2020**, observou-se um **Resultado Primário superavitário de R\$ 397.583.550,35**, apresentando desempenho dentro do parâmetro estabelecido para o ano no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020.

Quanto ao **Resultado Nominal**, observou-se que o resultado acumulado até maio de 2020 foi **superavitário em R\$ 606.337.440,66**, indicando uma diminuição da Dívida Consolidada Líquida, **estando dentro do parâmetro estabelecido para o ano no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020**.

Gestão fiscal | dívida consolidada líquida (DCL) - limites

Evolução histórica – apuração quadrimestral

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF elegeu o controle do endividamento público como um dos principais focos de uma gestão fiscal responsável e adotou a Receita Corrente Líquida – RCL como parâmetro para aferição dos seus limites. Em regra, os limites do endividamento são apurados ao final de cada quadrimestre.

Segue em destaque uma série histórica desde 2016 dos resultados apurados da Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito e Garantias Concedidas.

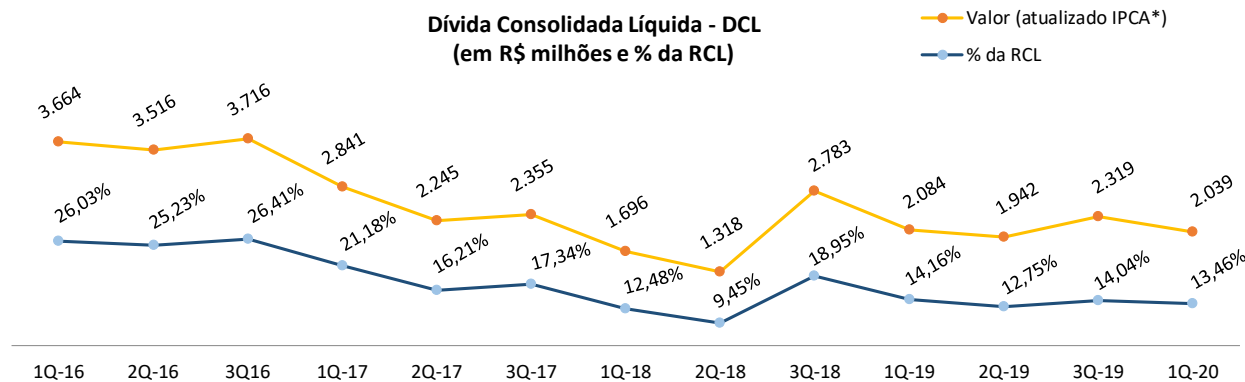


Gráfico 25B | fonte: CidadES

Dívida Consolidada Líquida - DCL

A Dívida Pública, de uma forma geral, consiste na dívida contraída pelos governos para o financiamento do seu déficit orçamentário e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei. A Dívida Consolidada Líquida é apurada descontando-se da Dívida Consolidada Bruta a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros. O limite de endividamento definido para os estados é de 200% da RCL, apurados a cada quadrimestre.

A representação gráfica mostra que o Estado do Espírito Santo tem apresentado no período avaliado percentuais sempre abaixo desse limite legal, tendo no **segundo quadrimestre de 2018 o percentual mais baixo da série (9,45% da RCL)**, e o **mais elevado, no terceiro quadrimestre de 2016 (26,41% da RCL)**.

Seguindo a trajetória de baixa, o primeiro quadrimestre de 2020, comparativamente ao quadrimestre anterior, apontou um percentual ainda menor, ou seja, **13,46% da RCL**, equivalendo a R\$2,04 bilhões.

Nota: Somente os valores de 2016 a 2019 foram atualizados pelo IPCA.

Gestão fiscal | operações de crédito e garantias concedidas

Evolução histórica – apuração quadrimestral

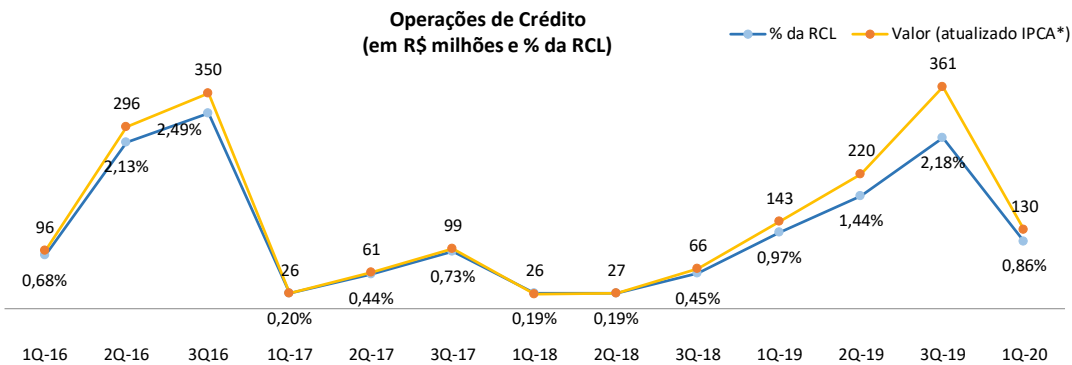


Gráfico 25C | fonte: CidadES

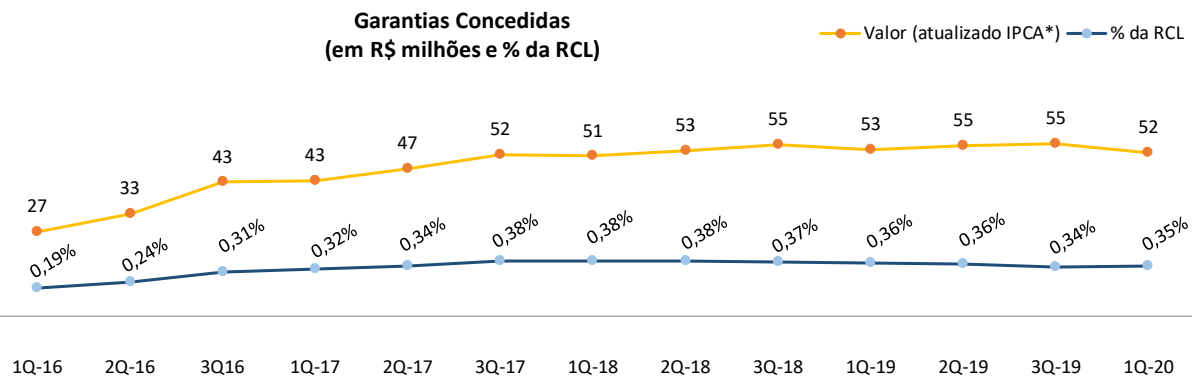


Gráfico 25D | fonte: CidadES

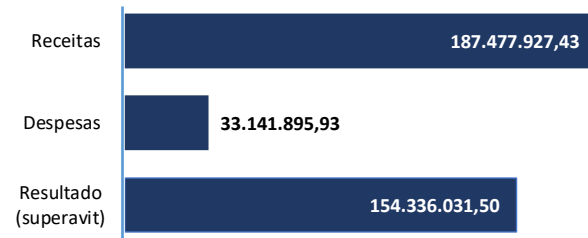
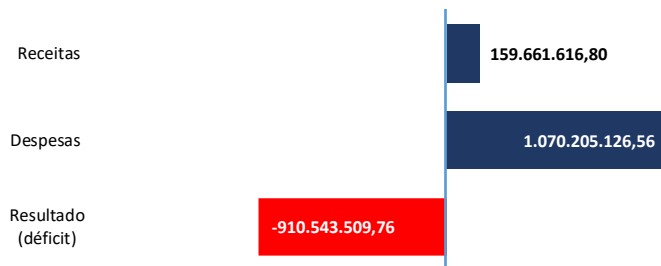
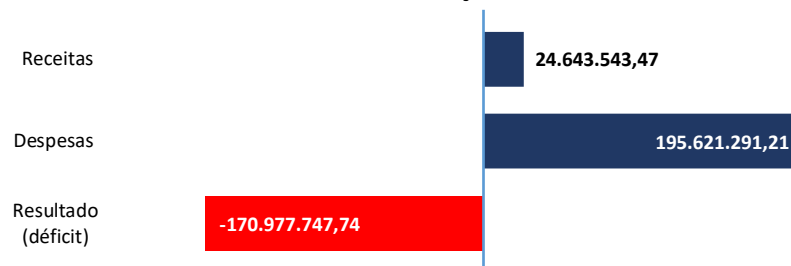
Limites com Operações de Crédito e Garantias Concedidas

Segundo a LRF, Operação de Crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Por outro lado, Garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo ente da Federação por ocasião da realização de operações de crédito (por exemplo, fianças e avais concedidos).

As representações gráficas demonstram que assim como ocorre com a Dívida Consolidada Líquida, as Operações de Crédito e Garantias Concedidas também apresentam percentuais abaixo de seus respectivos limites legais.

No período em destaque o percentual mais elevado de **Operações de Crédito** ocorreu no terceiro quadrimestre de 2016 (**2,49% da RCL**), enquanto que **0,38% da RCL**, foi o maior percentual alcançado pelas **Garantias Concedidas**, atingido no terceiro quadrimestre de 2017 e primeiro e segundo quadrimestre de 2018. Em 2020, ressalta-se a queda observada no percentual das **Operações de Crédito**, que saiu de **2,18% da RCL**, ao final de 2019, para **0,86% da RCL**, ao final do primeiro quadrimestre deste ano.

Nota: **Operações de Crédito** - limite de 16% da RCL - art. 30, § 3º, da LRF c/c o artigo 7º, inciso I, da Resolução 43/2001 do Senado Federal; e **Garantias e Contragarantias** – limite de 22% da RCL - art. 40, caput e § 1º, da LRF c/c o artigo 9º, da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Gestão previdenciária | **resultado previdenciário** – acumulado até maio de 2020**Fundo previdenciário**Gráfico 26
Fonte: Sigefes**Fundo financeiro**Gráfico 26A
Fonte: Sigefes**Fundo de Proteção Social dos Militares**Gráfico 26B
Fonte: Sigefes

Com o advento da [LC nº 282/2004](#), foram criados os Fundos Financeiro e Previdenciário que se destinam, respectivamente, ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores que tenham ingressado no serviço público estadual e aos aposentados e pensionistas que já recebam benefícios previdenciários do Estado, até a data de publicação da referida Lei, e ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressaram ou que venham a ingressar no serviço público estadual a partir da publicação dessa lei.

Além disso, por meio da recente Lei Complementar 943 de 16/03/2020, foi criado o Fundo de Proteção Social dos Militares – FPS*.

Os gráficos destacam que em função do grande volume de despesas previdenciárias frente às receitas auferidas até o mês de maio/2020, o Fundo Financeiro apresentou um **resultado deficitário de R\$ 910.543.509,76** e o Fundo de Proteção Social dos Militares apresentou um **resultado deficitário de R\$ 170.977.747,74**. Por outro lado, o Fundo Previdenciário alcançou um **superávit de R\$ 154.336.031,50**.

*Nota 2: [Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS, criado pela Lei Complementar 943/2020, de 16/03/2020.](#)

Gestão previdenciária | **saldo das aplicações financeiras dos Fundos****Aplicações financeiras dos fundos até maio de 2020 (em R\$ milhões)**

Gráfico 27 | fonte: Sigefes

Com o objetivo de capitalizar os recursos oriundos das contribuições previdenciárias, aportes e outras receitas que serão utilizadas para o pagamento de benefícios no futuro, o Estado por meio dos Fundos Financeiro e Previdenciário realizou aplicações financeiras no mercado que resultaram nos seguintes saldos:

- **Fundo de Prot. Social Militares: R\$ 20.859.553,37**
- **Fundo Financeiro R\$ 89.389.459,68**
- **Fundo Previdenciário R\$ 4.699.277.927,71**

Gestão previdenciária | **avaliação atuarial** – evolução anual do resultado

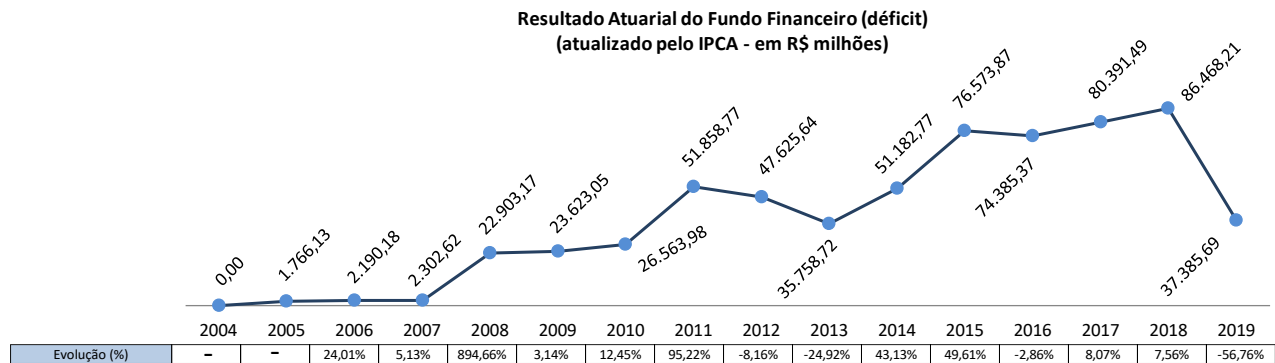


Gráfico 28
Fonte: Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA dos exercícios de 2004 a 2014 e Avaliações Atuariais dos exercícios de 2015 a 2019.

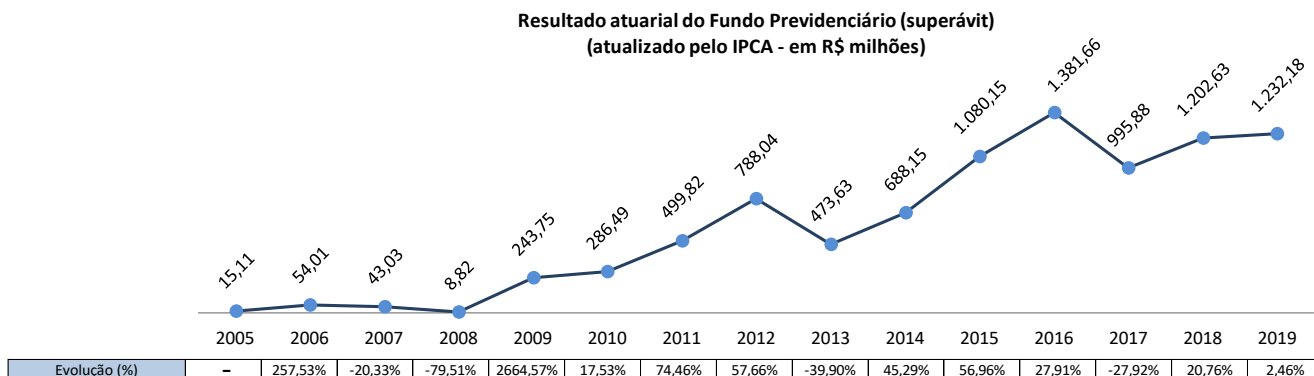


Gráfico 28A
Fonte: Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA dos exercícios de 2004 a 2014 e Avaliações Atuariais dos exercícios de 2015 a 2019.

A avaliação atuarial constitui-se em estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

O mais recente relatório de avaliação atuarial de 24/03/2020 (data da avaliação: 31/12/2019, data-base do cadastro: 30/09/2019), disponibilizado ao TCEES, **registra déficit no Fundo Financeiro da ordem de R\$ 37.385.690.221,56, e superávit no Fundo Previdenciário de R\$ 1.232.182.681,00.**

Observando a evolução anual do resultado atuarial dos Fundos, verifica-se uma redução expressiva do déficit atuarial do Fundo Financeiro, ocorrida principalmente pela taxa de juros real que passou de 0%, em 2018, para 5,86%, em 2019, permitida pela nova legislação previdenciária, contribuindo para essa **redução de 56,76% do resultado atuarial** (gráfico 28).

1

RESUMO

Panorama internacional

Segundo o Ibre/FGV, na Europa e nos EUA, o efeito da pandemia sobre a economia tem sido intenso, com forte retração no primeiro semestre deste ano, concentrada principalmente em março e abril, período de severo isolamento social. Como o distanciamento social limita a mobilidade, restringe a capacidade das pessoas conseguirem trabalhar e consumir. Isso faz com que a maior parte da contração do PIB seja concentrada no gasto das famílias, que é algo sem precedentes quando comparamos com outras crises mundiais.

No entanto, a Europa e alguns estados americanos já iniciaram um processo de reabertura gradual da economia, que deve se estender ao longo dos próximos meses. Com isso, é esperada recuperação da atividade econômica no segundo semestre. Para o Ibre, essa deve ser mais forte de início, pela simples reabertura de muitos negócios, e mais gradual em seguida, conforme empresas, trabalhadores, consumidores e governos tentam adaptar a atividade econômica às necessidades impostas pela proteção à saúde.

A própria incerteza em relação à forma como se dará a recuperação vai funcionar como trava a uma retomada mais forte. Há muitas dúvidas, por exemplo, sobre a possibilidade de novas ondas de contágio do coronavírus e sobre a possibilidade de os efeitos na atividade econômica serem mais duradouros. De fato, há notícias de aumento de casos em alguns países como Alemanha, Coreia do Sul e até na China, após medidas de flexibilização entrarem em vigor. E há a necessidade de desmontar algumas medidas extraordinárias de estímulo e apoio à criação de redes de proteção social, processo que tende a ser contracionista.

1 - Fontes: Boletim Macro Ibre/FGV de maio/2020, Relatórios Focus de maio/2020, Boletim Econômico do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo (Ideies) de maio/2020, IBGE, Atas 230 e 231^o do Copom, site do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal e Sigefes (Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo).

Dessa forma, só se poderá ter certeza de uma recuperação completa e sustentável se e quando um tratamento eficaz de prevenção ou combate à pandemia estiver disponível. Mas esse já é um tema fora do mundo da economia. Não se pode descartar de todo o risco de um cenário com quadro recessivo mais intenso e duradouro.

O Ibre espera profunda desaceleração do crescimento do comércio mundial, em linha com o relevante choque de demanda pelo qual o mundo passa em 2020. Tomando por base as projeções mais recentes do FMI e da OMC, além do comportamento do comércio exterior nas principais economias globais, espera-se como cenário base uma contração do comércio global um pouco superior a 12% este ano.

Setor externo

No primeiro quadrimestre de 2020, os indicadores mostram o desaquecimento do comércio internacional, influenciado pela nova dinâmica de consumo e pela retomada ainda gradual das atividades em alguns países devido ao Covid-19. A corrente de comércio, importante indicador no mapeamento das relações comerciais, ainda dá sinais negativos para o Brasil e para o Espírito Santo: queda de -2,6% para o Brasil, e de -10,3% para o Espírito Santo, comparando o primeiro quadrimestre deste ano com o mesmo período de 2019.

As exportações brasileiras desaqueceram -4,4% nos primeiros quatro meses do ano, em relação ao mesmo período de 2019. Totalizaram US\$ 67,3 bilhões, pior patamar desde 2016. As importações nacionais também registraram variação negativa (-0,6%), porém em menor magnitude e somaram US\$ 55,4 bilhões.

O saldo da balança comercial foi de US\$ 6,7 bilhões em abril, um bilhão acima do resultado de abril de 2019. O melhor desempenho da balança mensal é explicado pela queda mais acentuada das importações (-14,8%) em relação às exportações (-5,0%) na comparação entre os meses de abril de 2019 e 2020.

Em volume, as exportações cresceram 0,3% e as importações caíram 7,6% entre os meses de abril de 2019/2020. Observa-se que as importações vinham registrando aumentos na comparação mensal interanual desde dezembro, e, em março, tiveram um acréscimo de 15,4%. Risco de novas desvalorizações e efeitos defasados entre os contratos e a mudança no cenário doméstico explicariam esse resultado. A queda nas importações, em abril, mostra que o cenário de contração no nível de atividade da economia já foi incorporado pelos operadores do comércio exterior. O Ibre espera que, nos próximos meses, a tendência de queda se mantenha, o que deve levar a um recuo das importações em 2020 na comparação com 2019.

O aumento do volume exportado é totalmente explicado pelas *commodities* que cresceram 17,1% na comparação entre os meses de abril e 8,1% entre os dois primeiros quadrimestres de 2019 e 2020. Observa-se que, no primeiro quadrimestre de 2020, a participação das *commodities* no valor exportado foi de 67%, o maior percentual da série histórica desde 1995.

A China explicou 31% das exportações brasileiras e 21% das importações no primeiro quadrimestre de 2020, mostrando a importância do mercado da China para que a crise no comércio mundial atenuasse a queda nas exportações brasileiras.

No Espírito Santo, os impactos foram, relativamente, ainda mais profundos. O saldo da balança comercial capixaba ficou deficitário em -US\$ 74,9 milhões, patamar que não se via desde 2009 (-US\$ 173,6 milhões), ano de crise internacional. Esse resultado é consequência da forte retração das exportações (-23,0%) e do avanço das importações (+6,8%) que levou ao déficit da balança comercial.

Para o Ideies/Findes, o cenário de incerteza quanto à retomada das atividades em nível doméstico e global ainda se manterá nos próximos meses. Diversas economias começaram os seus processos de reabertura gradual da economia, o que influencia e reaquece gradualmente o comércio exterior.

ATIVIDADE ECONÔMICA

No Brasil, o momento é desafiador. Por um lado, para o Ibre/FGV, estamos ainda na fase aguda da pandemia, pois os números de novos casos e de novas mortes diárias vêm crescendo bastante ao longo do mês de maio, sem sinais concretos de tendência de desaceleração significativa a curto prazo. E, com isso, os impactos econômicos têm sido severos. Desde março, os indicadores de

atividade mostram contração mais intensa do PIB no primeiro e no segundo trimestres que o anteriormente previsto. Para o ano, o Ibre mudou a previsão de contração do PIB de 3,4% para 5,4%.

O PIB do primeiro trimestre de 2020 foi divulgado pelo IBGE no dia 29 de maio. Em termos de valores, o PIB do Brasil totalizou R\$ 1,8 trilhão nesse período. No acumulado em quatro trimestres o PIB nacional variou 0,9%, mas em relação ao primeiro trimestre de 2019, a redução foi de -0,3%. Em comparação com o último trimestre do ano passado, o PIB brasileiro contraiu -1,5%, na série com ajuste sazonal, interrompendo a sequência de quatro resultados positivos consecutivos, indicando o impacto negativo relacionado à pandemia do COVID-19. Ainda nesta base comparação, o setor de serviços (que representa 74% do PIB brasileiro) apresentou queda de -1,6% e a indústria caiu -1,4%, enquanto a agropecuária teve alta 0,6%.

Uma piora mais aguda do que anteriormente prevista para a atividade econômica, por sua vez, faz com que os riscos fiscais tenham aumentado. A piora no déficit público em 2020 decorre principalmente do aumento de gastos para mitigar o impacto da pandemia, além da retração da atividade econômica.

O fraco desempenho dos indicadores de atividade econômica em março foi suficiente para comprometer o resultado do primeiro trimestre como um todo. As medidas de distanciamento social, adotadas a partir da segunda metade de março, repercutiram em todos os setores da economia. A indústria de transformação registrou queda de 4,2% ante mesmo mês do ano anterior, os serviços se retraíram em 2,7% e o comércio varejista ampliado recuou 6,4%, na mesma base de comparação.

PIB trimestral – Variação (%) contra trimestre anterior (com ajuste sazonal)

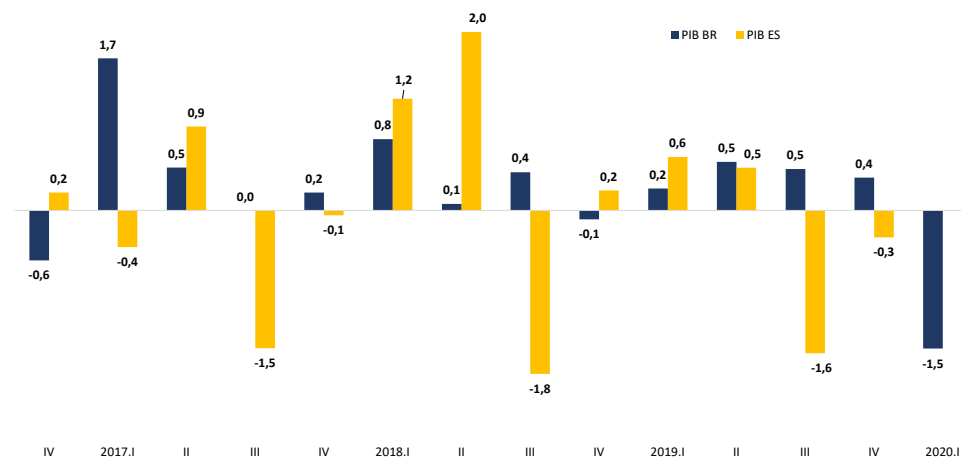


Gráfico 29 | Fonte: IBGE; IJSN - Elaboração: Ideies/Findes

Para o Ideies/Findes, há uma diferença importante na crise que nos trouxe até aqui e na nova crise que agora nos empurrará para adiante. Se em 2014-2016 a recessão brasileira foi derivada de fatores internos, em 2020 o Brasil estará acompanhado por quase todos os países de mundo em uma queda generalizada dos produtos internos brutos.

Segundo previsão da LCA Consultores, o Brasil deverá confirmar uma queda ainda mais acentuada do PIB no segundo trimestre deste ano (-8,5%), configurando uma recessão técnica, quando há dois períodos consecutivos de baixa no PIB. Os dois últimos trimestres de 2020 devem ser de recuperação (3,4% e 4,0%, respectivamente, segundo a LCA).

Segundo o Focus, as projeções para o PIB de 2020 passaram de -5,12% para -5,89% (mediana). A expectativa mais otimista para o PIB deste ano é de -1,89% e a mais pessimista é de -11,00%.

Previsão de crescimento do PIB em 2020 – países e regiões selecionadas

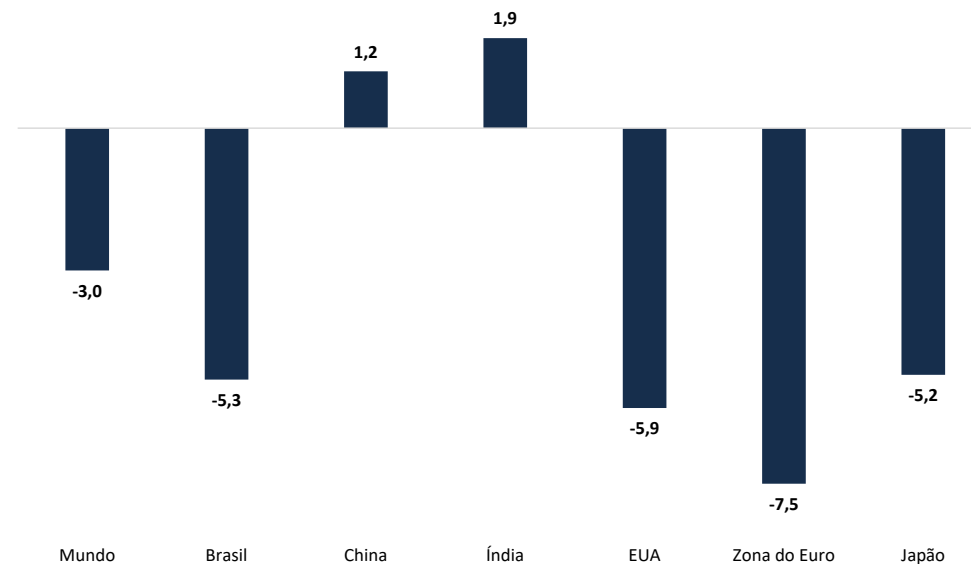


Gráfico 30 | Fonte: FMI - Elaboração: Ideies/Findes

O índice de atividade econômica, mensurado pelo IBC-BR do Banco Central, acumula alta de 0,75% em 12 meses até março. Entretanto, no primeiro trimestre do ano o IBC-Br variou -0,28% em relação ao mesmo período do ano passado e, na comparação contra março do ano passado e fevereiro desse ano, a atividade econômica teve contração de -1,52% e -5,90%, respectivamente.

No Espírito Santo, o IBCR-ES acumula queda de, aproximadamente, -2,50% em 12 meses e também no primeiro trimestre do ano. Em relação a março do ano passado a atividade econômica capixaba recuou -8,92% e, em relação a fevereiro desse ano, -5,90%.

Projeção PIB/2020 – Variação (%) anual*

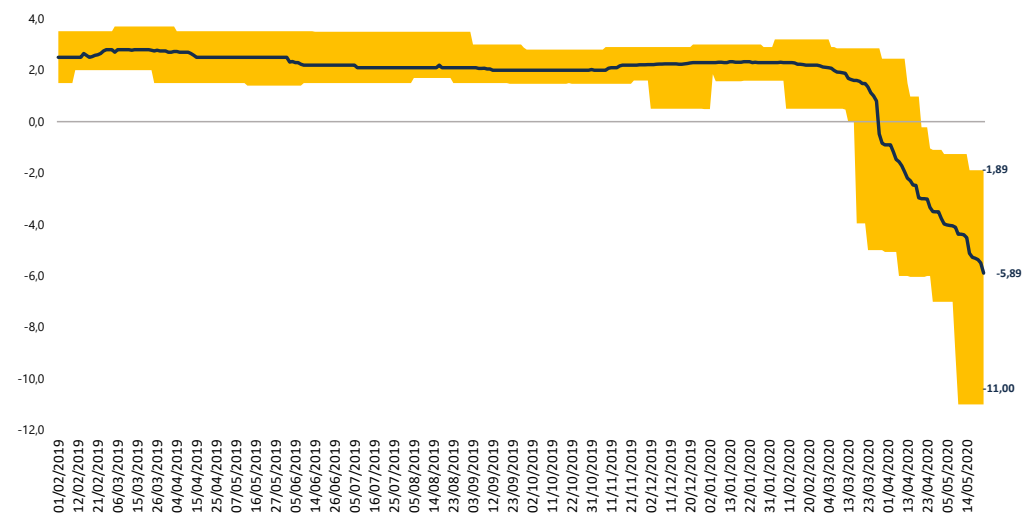


Gráfico 31 | Fonte: Bacen – Relatório Focus - Elaboração: Ideies/ Findes

*A linha azul representa a mediana agregada das projeções do Focus, enquanto a área hachurada representa os valores máximos e mínimos.

No primeiro trimestre do ano, o volume de vendas do comércio no Brasil cresceu 1,6%, enquanto o volume do setor de serviços e da produção física da indústria nacional caíram -0,4% e -1,7%, respectivamente. No Espírito Santo, o primeiro trimestre registrou crescimento de 2,0% para o comércio, e quedas de -13,3% para a indústria e -2,4% para o setor de serviços.

Somente no mês de março em relação a fevereiro (descontados os efeitos sazonais), o Brasil registrou quedas de -9,1% na produção industrial, -2,5% nas vendas do comércio e -6,9% no setor de serviços. Já para o Espírito Santo, nesta mesma base de comparação, os recuos foram de -6,2% na produção industrial, de -2,5% no comércio e de -1,8% nos serviços.

O Governo do Estado do Espírito Santo não suspendeu ou restringiu a atividade industrial, mas recomendou a adoção de práticas de segurança (Portaria nº 062-R, de 06 de abril de 2020). No Espírito Santo, a produção industrial contraiu em -14,2% na comparação de março contra o mesmo mês de 2019.

IBC-BR vs IBCR-ES - Variação (%) acumulada no ano – março 2020

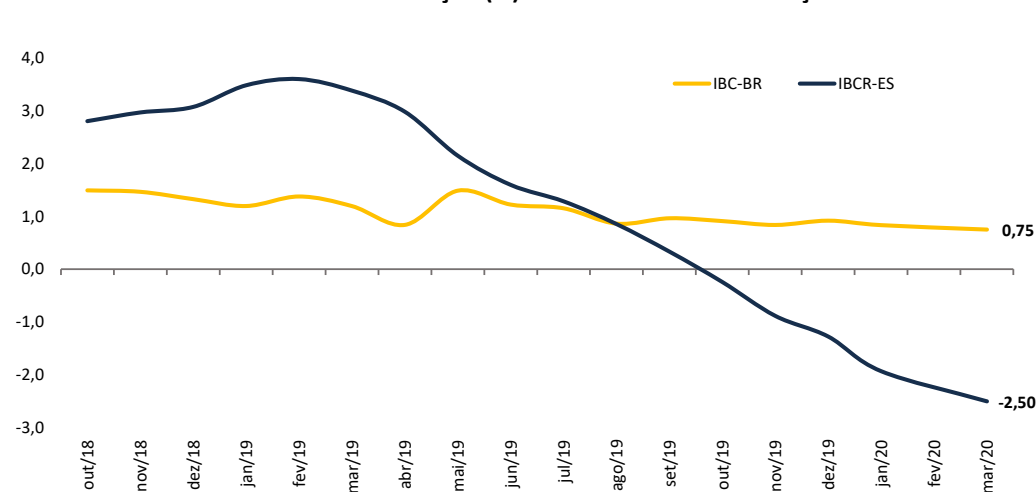


Gráfico 32 | Fonte: Fonte: IBGE; Ideies

Panorama econômico

Na comparação de março contra o mesmo mês de 2019., segundo o Ideies/Findes, a indústria extrativa capixaba caiu -18,6%, influenciada pela menor produção de minério de ferro pelletizado, óleo brutos de petróleo e gás natural. Tais atividades foram significativamente impactadas pela desvalorização do preço de suas commodities. As exportações de minérios de ferro e concentrados e óleos brutos de petróleo deixaram de injetar em março de 2020, se comparado com o mesmo mês do ano passado, US\$ 484,5 bilhões na economia do estado.

A produção da indústria de transformação capixaba retraiu -9,8% na comparação interanual (mar 2020/mar 2019), influenciada apenas pelos resultados negativos nas atividades de fabricação de minerais não-metálicos (-6,6%) e metalurgia (-31,4%). A queda da metalurgia possui relação com a deterioração das condições do mercado mundial de aço em função da menor demanda pela *commodity*. Em consequência, a produção e a exportação do setor também foram reduzidas no estado. Nesse sentido, a ArcelorMittal anunciou a redução da operação no alto-forno nº 3 da planta Tubarão no Espírito Santo. Vale ressaltar que a empresa já havia paralisado as atividades do alto-forno nº 2 em junho de 2019, que ainda não foram retomadas.

Na contramão do cenário de redução da produção, está a atividade de fabricação de celulose, papel e produtos de papel que cresceu 38,5% na comparação de março de 2020 contra o mesmo mês do ano passado. Durante 2019 até fevereiro desse ano, o setor passava por um momento de elevado estoque de matéria prima e sofria com as reduções na demanda e nos preços internacionais da celulose. Entretanto, de acordo com o comunicado da Suzano S.A, esse cenário foi alterado pelo “significativo aumento na demanda por celulose em função principalmente do aquecimento do segmento de

Variação (%) da produção industrial, Espírito Santo – março de 2020

	Mar. 20/ Fev.20*	Mar. 20/ Mar. 19	Acumulada no ano	Acumulada nos últimos 12 meses
Indústria geral	-6,2	-14,2	-13,3	-17,2
Indústrias extrativas	5,8	-18,6	-25,6	-24,9
Indústrias de transformação	-15,3	-9,8	-1,2	-9,6
Fabricação de produtos alimentícios	-31,7	1	5,7	-1,5
Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	30,9	38,5	0,4	-30,9
Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	-10,2	-6,6	-3,4	5,8
Metalurgia	-22,0	-31,4	-5,3	-11,3

Tabela 6 | Fonte: IBGE - Elaboração: Ideies/ Findes - Dados dessazonalizados

papéis sanitários”. Em consequência, a produção do setor no Espírito Santo reverteu a queda acumulada de -13,1% no 1º bimestre de 2020 para uma expansão de 0,4% no 1º trimestre desse ano.

Na passagem de fevereiro para março de 2020, a produção da indústria do Espírito Santo retraiu -6,2%. Esse resultado não foi disseminado entre os setores, uma vez que a indústria extrativa e a fabricação de celulose, papel e produtos de papel expandiram, respectivamente, 5,8% e 30,9%. As variações negativas foram registradas: na fabricação de produtos alimentícios (-31,7%), puxada apenas pela menor produção de bombons e chocolates com cacau; na metalurgia (-22,0%); e na fabricação de produtos de minerais não-metálicos (-10,2%).

A indústria de energia elétrica foi significativamente impactada pelas medidas governamentais para contenção do Covid-19. A geração de energia elétrica no Espírito Santo passou de 954,7 MW médio em fevereiro, mês sem tais medidas, para 772,7 MW médio em abril, redução de -19,1%.

Mercado de crédito

Os indicadores do mercado de crédito de março já refletem alguns dos impactos da pandemia, ainda que parcialmente: houve alta de 2,9% no volume total de crédito do país em março de 2020, quando comparado ao mês anterior. Para o Espírito Santo essa evolução foi de 4,4%.

Expectativas de empresários e consumidores

Com o aprofundamento das crises econômica e de saúde em abril, os índices de confiança despencaram para os menores níveis da série histórica. O maior impacto foi nos setores de serviços e construção, possivelmente por serem mais intensivos em mão de obra e pela paralisação forçada de obras e da prestação de serviços não essenciais pelas políticas de isolamento social implementadas em diversos estados.

Panorama econômico

O Índice de Confiança Empresarial (ICE) no país caiu 33,7 pontos e o do Consumidor, 22,0 pontos, uma deterioração ocorrida tanto em relação ao grau de satisfação com a situação corrente quanto nas expectativas de curto prazo de empresas e consumidores.

Em relação ao nível de expectativa do empresário industrial sobre a economia, medido pelo ICEI (Índice de Confiança do Empresário Industrial), no Espírito Santo, houve estabilidade em 35,2 pontos na passagem de para abril para maio, resultado um pouco melhor que o do Brasil (34,7 pontos). Ao ficar abaixo da linha dos 50 pontos, esse indicador continua revelando um pessimismo dos industriais frente à economia e as expectativas para os próximos seis meses.

Mercado de trabalho

A Taxa de Desemprego do trimestre móvel terminado em março do ano de 2020 foi de 12,2%, apresentando uma trajetória de queda de 0,5 ponto percentual (pp) com relação ao mesmo período do ano anterior (12,7%).

Foram encerrados -207,4 mil postos de trabalho formal em março e -860,5 mil em abril no Brasil, totalizando uma destruição de -1,07 milhão de empregos nesses dois meses.

Em abril, o Espírito Santo registrou a destruição de -17,9 mil postos de trabalho formal, menor saldo líquido mensal de empregos formais registrado na série histórica do estado iniciada em 2004, tanto no comparativo aos meses de abril, quanto em relação a todos os meses dos anos. Dos 78 municípios do Espírito Santo, 71 deles tiveram mais desligamentos do que admissões em abril.

Evolução da movimentação no mercado de trabalho formal no Brasil*

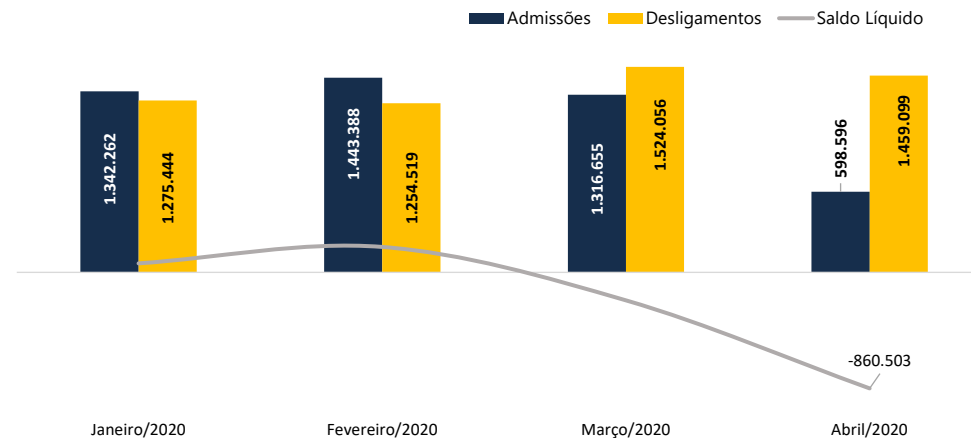


Gráfico 33

Fonte: Fonte: Ministério da Economia – Receita Federal - Elaboração: Ideies/Fines - Dados sem ajustes das declarações fora de prazo.

De acordo com a Secretaria do Trabalho/Ministério da Economia, as demissões somente não foram maiores porque algumas empresas aderiam à Medida Provisória nº 936, de 01 de abril de 2020, que propôs a suspensão e/ou redução de jornada de trabalho durante a pandemia. No estado, segundo o Ideies/Findes, 112,4 mil empregos estavam sob o regime desta Medida Provisória em abril e maio deste ano, representando 15,7% de um estoque de 712,7 mil empregos registrados em abril. Para o Brasil essa proporção foi de 21,0%.

Inflação

A inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) fechou maio em -0,38% (maior queda mensal de preços médios desde agosto de 1998: -0,51%), após já ter registrado recuo de 0,31% em abril, em meio às consequências da pandemia de coronavírus. No ano, o IPCA registra -0,16%. Nos últimos doze meses, o índice é de 1,88%.

O quadro reflete a baixa demanda e a redução de atividade da economia, com os brasileiros consumindo menos, quer seja por queda da renda ou em razão do isolamento social e do avanço da pandemia.

A variação de preços mensuradas pelo IPCA na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) registra deflação em maio de 2020, com taxa de -0,48%, abaixo da média nacional. A redução dos preços na RMGV foi influenciada pelos grupos Transportes (-1,95%) e Habitação (-1,18%), que possuem, respectivamente, o primeiro e o quarto maior peso na composição do IPCA.

Política Monetária

O Comitê de Política Monetária (Copom), em sua 230ª reunião realizada em 5 e 6 de maio, reduziu a taxa Selic em maio, de 3,75 para 3%, marcando uma nova mínima histórica. No dia 17 de junho, em sua 231ª reunião, o Copom novamente reduziu a taxa de juros para 2,25%, outra nova mínima histórica, em meio à desaceleração da atividade econômica global e em um ambiente de inflação cada vez mais baixa.

Foi o terceiro corte realizado durante a crise mundial causada pela pandemia e a oitava queda consecutiva dos juros. Em seu comunicado, o Copom observou a desaceleração do crescimento global, tornando o ambiente para as economias emergentes desafiador.

Panorama econômico

Também mencionou a incerteza acima do usual sobre o ritmo de recuperação da economia no segundo semestre deste ano.

O Copom entendeu que, neste momento, a conjuntura econômica continua a prescrever estímulo monetário extraordinariamente elevado, mas reconhece que o espaço remanescente para utilização da política monetária é incerto e deve ser pequeno. Segundo o Copom, novas informações sobre a evolução da pandemia, assim como uma diminuição das incertezas no âmbito fiscal, serão essenciais para definir seus próximos passos em decisões futuras sobre juros.

Petróleo

A extração de petróleo e gás (P&G) natural do Espírito Santo reduziu -24,2% na passagem de março para abril. A menor produção na indústria de P&G foi causada pelas medidas de distanciamento adotadas por vários países para combater o nível de contaminação por Covid-19. As restrições de mobilidade e a limitação de atividades econômicas levaram a uma queda da demanda mundial por esses hidrocarbonetos e, conseqüentemente, à sobreoferta de óleo, queda na cotação e aumento dos estoques de petróleo.

As cotações de petróleo, que vinham de quedas significativa no preço, começaram a reverter este quadro. No mês de abril de 2020, a *commodity* fechou em US\$ 19,33 para o Petróleo *Brent* e US\$ 19,56 para o petróleo WTI². E, na terceira semana do mês de maio, operaram em alta, chegando a US\$ 35,14 para o petróleo *Brent* e US\$ 32,25 para o petróleo WTI, em 19/05/2020. Já o minério de ferro demonstrava trajetória mais estável desde a brusca redução ocorrida em agosto de 2019.

Evolução diária das cotações de petróleo, Brent e WTI, e do minério de ferro – em US\$

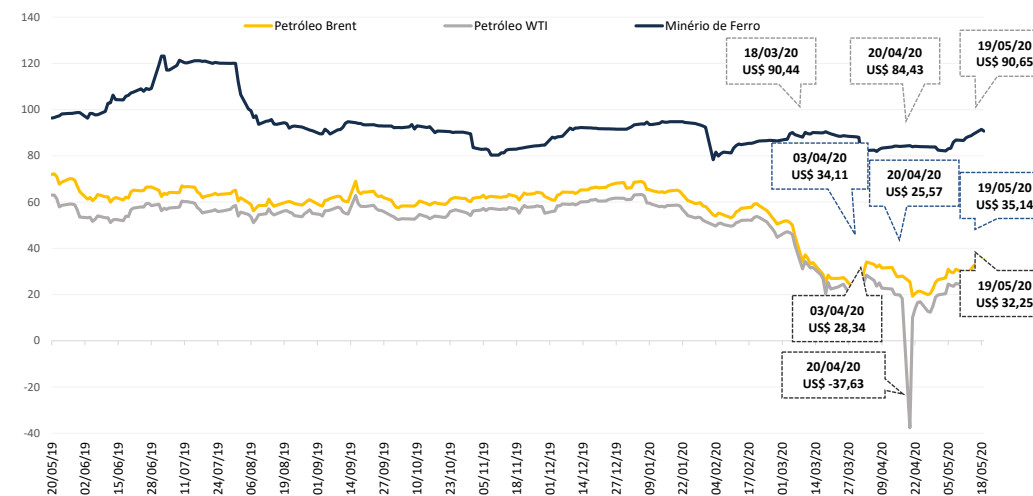


Gráfico 34 | Fonte: Investing - Elaboração: Ideies/Findes

2 - O petróleo Brent se refere a cotação do barril no mercado global, enquanto o WTI (West Texas Intermediate) é a cotação do barril no mercado norte americano.

Panorama Fiscal

Brasil

Com o espírito de mitigar os efeitos da disseminação do coronavírus, o governo federal lançou uma série de medidas fiscais que impactam tanto as despesas do orçamento da saúde, como compra de insumos hospitalares, por exemplo, como também as despesas de outros orçamentos necessários para combater a pandemia.

No rol de medidas adotadas pelo governo federal para enfrentamento da pandemia do coronavírus, que afetam os gastos primários, também estão as despesas com o auxílio antidesemprego e o auxílio emergencial³. Essas políticas públicas, além de demandarem um elevado volume de recursos, trazem muitas incertezas quanto ao gasto total necessário para acomodar todas as pessoas elegíveis aos benefícios.

A expectativa inicial do governo federal era de gastar R\$ 51,2 bilhões com o auxílio antidesemprego. Contudo, a dotação orçamentária foi ampliada para R\$ 56,64 bilhões. Já o auxílio emergencial se iniciou com uma estimativa de gasto total de R\$ 98,2 bilhões, e atualmente a dotação orçamentária para este benefício já está em R\$ 123,92 bilhões. Importa destacar que o gasto com essa última política pode chegar a R\$ 371,76 bilhões de reais. Assim, o que se observa é uma incerteza muito grande quanto à magnitude dos gastos primários da União para 2020, o que pode levar a um déficit primário para o ano muito superior ao previsto.

Quando a crise de saúde relacionada ao Covid-19 passar, e junto com ela o mundo também se recuperar da atual crise econômica, o Brasil estará diante dos mesmos desafios que já estavam postos no aparentemente longínquo março de 2020. Só que eles terão crescido consideravelmente.

A última previsão da Instituição Fiscal Independente (IFI) é de que o déficit primário do Governo Central se aproxime de R\$ 675 bilhões neste ano, representando -9,2% do PIB. Como comparação, a soma dos déficits primários registrados entre 2014 e 2019 totalizaria o equivalente a -9,9% do PIB. A expectativa dos resultados primários dos próximos anos também foi empurrada para baixo, com significativa piora que deverá impactar na trajetória da dívida pública.

3 - Ambas as medidas visam prover renda temporária para trabalhadores formais e informais.

Os sucessivos déficits primários registrados no Brasil desde 2013 tem levado a uma trajetória crescente do endividamento público, o que prejudica a confiança na economia e na capacidade de recuperação fiscal do governo.

Antes da pandemia, as previsões de trajetória da dívida apontavam para uma estabilização por volta dos 80% do PIB, com queda a partir de 2024. Com a atual crise que ensejou um aumento dos gastos públicos e ampliação dos déficits primários, a trajetória da dívida volta a ser explosiva e deve ultrapassar 100% do PIB em 2026.

De janeiro a abril deste ano, a arrecadação federal totalizou R\$ 501,69 bilhões, valor -7,4% inferior ao registrado no mesmo período do ano passado. Somente no mês de abril, as arrecadações somaram R\$ 101,15 bilhões, um decréscimo real de -29,0% em relação ao mesmo mês do ano passado e de -7,5% em relação a março.

Projeções para o Resultado Primário (%PIB) – cenário base

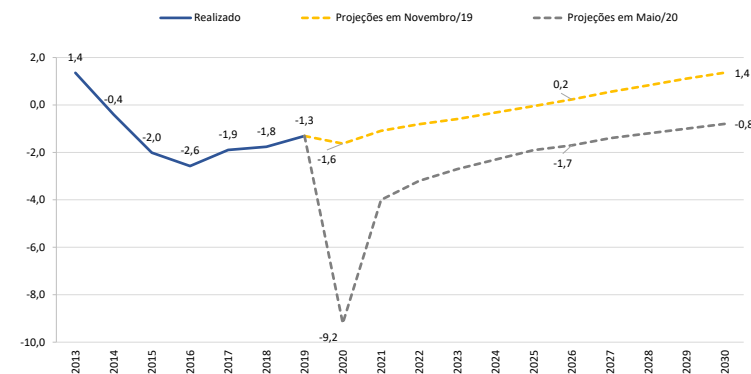


Gráfico 35 | Fonte: Tesouro Nacional (2013 a 2019) e IFI (projeções para 2020 e seguintes) - Elaboração: IFI

Projeções para a Dívida Bruta do Governo Geral (%PIB) – cenário base

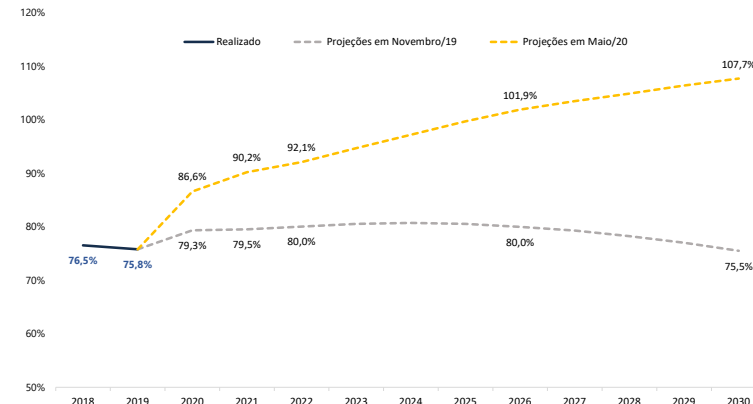


Gráfico 35A | Fonte e elaboração: IFI

Finanças públicas do ES

Conforme previsto no “Painel de Controle” do mês passado, a arrecadação estadual apresentou uma forte queda no mês de maio. A receita de ICMS ficou 26,1% abaixo do arrecadado no mesmo mês do ano anterior, em termos nominais. A Receita Total apresentou retração de 13,8%, no acumulado do ano e de 23,8% em maio em relação ao mesmo mês de 2019, em parte influenciada pela receita não recorrente do acordo do Parque das Baleias.

Já a Despesa continuou a trajetória de crescimento, com uma alta de 6,01% no acumulado de janeiro a maio em relação ao mesmo período do ano passado. Em razão desses movimentos, o resultado orçamentário ficou em R\$ 701,9 milhões, uma queda de 68,5% em relação aos primeiros cinco meses de 2019.

Cabe destacar também que a trajetória de queda na receita tem pressionado os limites de gastos com pessoal dos Poderes e órgãos do estado. No mês de maio, o gasto com pessoal do Poder Judiciário alcançou R\$ 807,41 milhões no acumulado de 12 meses, representando 5,49% da Receita Corrente Líquida e superando, portanto, o limite de Alerta. Os demais poderes mantêm-se abaixo dos limites, embora com margens menores do que as observadas antes da crise provocada pelo novo coronavírus.

O Boletim Extraordinário 4¹, de junho de 2020, apresenta os cenários fiscais para 2020 com os dados mais recentes apurados, como forma de dispor aos gestores possíveis futuros que exigem ações hoje para o seu enfrentamento.

Estado

A receita total do Estado em 2020 em relação a 2019 apresenta redução de 9,6% no Cenário A (otimista), de 14,1% no Cenário B (moderado) e de 16,3% no Cenário C (pessimista). A projeção dos limites de gastos com pessoal para 2020 nos Poderes e Órgãos estaduais apresenta no Cenário C o descumprimento do limite legal pelo Poder Judiciário, do limite prudencial pelo Ministério Público e do limite de alerta para o Ente Federativo e para o Poder Executivo.

1 - Disponível em: <http://cidades.tce.es.gov.br/estado/2020/boletimExtraordinario>

Percentuais da despesa com pessoal - Estado - 2020

	CENÁRIO A	CENÁRIO B	CENÁRIO C
Consolidado	53,74%	54,85%	55,66%
Executivo	42,58%	43,46%	44,11%
TJ	5,84%	5,96%	6,05%
MP	1,85%	1,89%	1,92%
Ales	1,15%	1,18%	1,19%
TCEES	0,84%	0,86%	0,87%

Tabela 07

PODER/ÓRGÃO	LIMITES (%) LRF		
	ALERTA 90% do Limite Legal	PRUDENCIAL 95% do Limite Legal	LEGAL
Ente (Consolidado)	54,00%	57,00%	60,00%
Executivo	44,10%	46,55%	49,00%
TJ	5,40%	5,70%	6,00%
MP	1,80%	1,90%	2,00%
Ales	1,53%	1,62%	1,70%
TCEES	1,17%	1,24%	1,30%

Tabela 07A

Municípios

Para os municípios, a perda da receita total considerando os 78 municípios capixabas em cada cenário de 2020 em relação a 2019, apresenta: queda da receita total de R\$ 0,98 bilhão no Cenário A; queda da receita total de R\$ 1,52 bilhão no Cenário B; e queda da receita total de R\$ 1,93 bilhão no Cenário C.

A situação das Prefeituras capixabas quanto aos limites da despesa com pessoal em 2020 se agrava em relação a 2019, quando apenas 2 Prefeituras descumpriram o limite legal, 9 o limite prudencial e 17 o limite de alerta. Vale dizer: 50 Prefeituras não atingiram qualquer limite de pessoal em 2019. A situação projetada para 2020 nos cenários mostra que 66 Prefeituras podem descumprir algum limite de pessoal, sendo 40 relacionadas ao limite legal.

Limite	Cenários		
	A (otimista)	B (moderado)	C (pessimista)
Alerta	16	17	10
Prudencial	14	14	16
Legal	22	32	40
Total	52	63	66

Tabela 08

PODER	LIMITES (%) LRF		
	ALERTA 90% do Limite Legal	PRUDENCIAL 95% do Limite Legal	LEGAL
Ente (Consolidado)	54,00%	57,00%	60%
Executivo	48,60%	51,30%	54%
Legislativo	5,40%	5,70%	6%

Tabela 08A

Nota 1 - Índice de correção utilizado neste Painel de Controle para atualizar os valores apresentados nos gráficos de despesa com pessoal, aplicação no ensino e em saúde - evolução histórica dos últimos anos - IPCA/IBGE.

Ano	Fator de Correção IPCA-IBGE (2010-2019)
2010	1,7630895
2011	1,66472
2012	1,5630718
2013	1,4768451
2014	1,3944233
2015	1,3104544
2016	1,1840725
2017	1,1140221
2018	1,082128
2019	1,0430604

Tabela 09

Fonte:

www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigrPorIndice.do?method=corrigrPorIndice

Nota 2 - A Emenda Constitucional EC 103, de 12 de dezembro de 2019, instituiu a competência privativa da União para editar normas gerais sobre inatividades e pensões das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Nesta esteira, editou-se a Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que, dentre outras providências, dispôs acerca do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Com isso, o Estado do Espírito Santo promoveu adaptações na legislação local, modificando a Lei 3.196/1978 e as Leis Complementares 282/2004 e 711/2013 por meio da Lei Complementar LC 943, aprovada pela Assembleia Legislativa em 11/03/2020, aplicável aos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, remunerados por soldo ou subsídio. Com o advento da referida lei foi criado o Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS, prazo indeterminado, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de manter os benefícios de inatividade dos militares e das pensões militares, vinculado ao IPAJM.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conselheiros

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Presidente*

Domingos Augusto Taufner - *Vice-presidente*

Rodrigo Coelho do Carmo - *Corregedor*

Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Ouvidor*

Sérgio Manoel Nader Borges - *Conselheiro*

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Conselheiro*

Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha - *Conselheiro*

Conselheiros Substitutos

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

Ministério Público Especial de Contas

Luis Henrique Anastácio da Silva - *Procurador Geral*

Heron Carlos Gomes de Oliveira

Luciano Vieira

Secretária-geral Administrativa e Financeira

Arinéia Oliveira de Aguiar

Secretário-geral de Controle Externo

Rodrigo Lubiana Zanotti

Secretário-geral das Sessões

Odilson Souza Barbosa Junior

Secretário-geral de Tecnologia da Informação

Klayson Sesana Bonatto

Elaboração

Núcleo de Controle Externo de Consolidação das Contas de Governo (NCContas)

Núcleo de Controle Externo de Tendências de Riscos (NATR)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Negócio

Controle Externo

Missão

Gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

Visão

Ser reconhecido como instrumento de cidadania.

Valores

Independência

Ética

Transparência

Responsabilidade sustentável

Equidade

Excelência de desempenho

Profissionalismo

Valorização das pessoas